

Zimbra

cecpsme@curitiba.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - AOS CUIDADOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

De : DIRETO DA ROÇA
<coop.diretodaroca@gmail.com>

seg., 08 de jun. de 2026 16:48

 24 anexos

Assunto : CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 -
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - AOS CUIDADOS
DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO.

Para : Comissão Especial de Chamamento Público da Sme
<cecpsme@curitiba.pr.gov.br>

À COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PUBLICO - SME

NOME DA COOPERATIVA: Cooperativa dos Produtores Rurais de Quitandinha - Direto da Roça.

CNPJ: 05.169.233/0001-36.

E-MAIL DA COOPERATIVA: coop.diretodaroca@gmail.com

TELEFONE: (41) 99838-9787.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA COOPERATIVA: Beatriz B. Kuduvavicz.

Por meio deste formalizamos a entrega da documentação abaixo indicada para pleno atendimento às condições do Edital de Chamamento público nº 001/2026-SME.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.3.1 - CARTÃO CNPJ

5.3.2 - EXTRATO CAF JURÍDICA, COM LISTA DE COOPERADOS COM CAF E SEM CAF.

5.3.2.1 - LISTA DE MULHERES COM CAF

5.3.2.2 - LISTA DE JUVENTES COM CAF

5.3.3 - ESTATUTO

5.3.3 - ATA ELEIÇÃO DIRETORIA

5.3.4 - CERTIDÃO REGULARIDADE FGTS

5.3.5 - CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS TRABALHISTAS

5.3.6 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

5.3.7 - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL

5.3.8 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE CONJUNTA FEDERAL

5.3.9 - PROJETO DE VENDA PARA LOTE 2

5.3.9.2 - CERTIDÃO DE ORGANICO GUSTAVO

5.3.9.2 - LISTA DE PRODUTORES ORGANICOS

5.3.9.2 - PLANO DE MANEJO GUSTAVO

5.3.10 - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

5.3.11 - RELAÇÃO DE AGRICULTORES PARTICIPANTES DO PROJETO DE VENDA

5.3.12 - DECLARAÇÃO DE CONTROLE DE LIMITE INDIVIDUAL

5.3.13 A - LICENÇA SANITARIA DE ENVASE DO SUCO DE UVA - LAERCIO

5.3.13 B - FICHA TECNICA DO SUCO DE UVA - LAERCIO

5.3.13 D - REGISTRO MAPA

5.3.13 F - CONTRATO DE TERCERIZAÇÃO

5.3.13.3 - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA - LAERCIO

-  **5.3.1. Cartao CNPJ.pdf**
94 KB
-  **5.3.2. EXTRATO CAF JURIDICA COM E SEM CAF 2026 - Copia.pdf**
1 MB
-  **5.3.2. EXTRATO CAF JURIDICA COM E SEM CAF 2026.pdf**
1 MB
-  **5.3.2.1. LISTA DE MULHERES COM CAF.pdf**
191 KB
-  **5.3.2.2. LISTA DE JOVENS COM CAF.pdf**
131 KB
-  **5.3.3 ATA DIRETORIA.pdf**
2 MB
-  **5.3.3. ESTATUTO.pdf**
1 MB
-  **5.3.4. CRF - FGTS.pdf**
80 KB
-  **5.3.5. CND - CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf**
84 KB
-  **5.3.6. CND - DÉBITOS ESTADUAL.pdf**
22 KB
-  **5.3.7 CND DÉBITOS MUNICIPAL.pdf**
40 KB
-  **5.3.8. CND DÉBITOS FEDERAL.pdf**
77 KB
-  **5.3.9. PROJETO DE VENDA - LOTE 2.pdf**
1 MB
-  **5.3.9.2 LISTA DE PRODUTORES ORGÂNICOS.pdf**
125 KB
-  **5.3.9.2. CERTIFICADO ORGANICO - GUSTAVO.pdf**
76 KB
-  **5.3.9.3. PLANO DE MANEJO - GUSTAVO.pdf**
1.024 KB
-  **5.3.10. DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.pdf**
151 KB
-  **5.3.11. RELAÇÃO DOS AGRICULTORES PARTICIPANDES NO PROJETO.pdf**
242 KB

**5.3.12. DECLARAÇÃO DE CONTROLE LIMITE.pdf**

212 KB

**5.3.13. A. LICENÇA SANITARIA DA UNIDADE PROCESSA SUCO DE UVA - LAERCIO.pdf**

8 KB

**5.3.13. B ficha tecnica SUCO QUITANDINHA LAERCIO.pdf**

427 KB

**5.3.13. D - LAERCIO - MAPA - REGISTRO DO PRODUTO.PDF**

208 KB

**5.3.13. F - LAERCIO - CONTRATO TERC SUCO.pdf**

1 MB

**5.3.13.3. DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA LAERIO.pdf**

98 KB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.169.233/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIRETO DA ROCA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO R DO EXPEDICIONARIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 83.840-000	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO VELHO	MUNICÍPIO QUITANDINHA	UF PR
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COOP.DIRETODAROCA@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3173-2000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/06/2026** às **13:50:23** (data e hora de Brasília).



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: PR*****.01169CAF Situação: ATIVO
Data de inscrição: 08/12/2022 Última atualização: 01/08/2025
Data de Validade: 16/06/2028



Identificação

Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA
CNPJ: 05.169.233/0001-36 Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular Data de Constituição: 24/06/2002
Município: Quitandinha UF: PR
Representante Legal: MARCIA F***** CPF: 042.***.***-95

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER
CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: FREDERICO DE CAUDURO

Composição Societária (data de envio do arquivo: 16/06/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	0	0
Benefício PNCF	0	0
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	22	59.46
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	0	0
Extrativista	1	2.7
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	21	56.76

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	10	45.45
Masculino	12	54.55

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	22	59.46
Número de associados sem inscrições no CAF	15	40.54

Quantidade de sócios com CAF por município

Município/UF	Quantidade
Quitandinha/PR	16
Lapa/PR	4
Campo do Tenente/PR	1
Mandirituba/PR	1

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja

efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 01/06/2026 11:43:12



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



QUADRO SOCIETÁRIO PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 05169233000136

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA

Nº	Nome	CPF/CNPJ	UF/Município	Nº CAF	Data de Validade
1	ACIR DE JESUS NUNES DOS ANJOS	091.240.359-47	PR/Lapa	PR062026.01.002437727CAF	10/12/2027
2	ANDREA PROROCKI	057.248.869-60	PR/Quitandinha	PR062026.01.003863979CAF	07/08/2028
3	CRISLAINE MAIER MIKA	090.247.489-84	PR/Mandirituba	PR062026.01.001287539CAF	18/03/2027
4	EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI	071.116.109-70	PR/Campo do Tenente	PR062026.01.001067744CAF	04/02/2028
5	FABIO CEZAR MIKA	071.439.349-50	PR/Quitandinha	PR062026.01.002631610CAF	10/02/2028
6	GELSON LUIZ HIURKO	809.240.189-68	PR/Quitandinha	PR062026.01.003538356CAF	29/05/2028
7	GUSTAVO ALEXANDRE DA CRUZ FRANCO	105.052.579-55	PR/Quitandinha	PR062026.01.000637544CAF	20/01/2029
8	HELIO JOSE KAIS	027.271.919-60	PR/Quitandinha	PR062026.01.001603204CAF	28/05/2027
9	LAERCIO RIBAS DA CRUZ	911.774.729-53	PR/Quitandinha	PR062026.01.002628620CAF	07/02/2028
10	LUIZ DOMINGOS CHULIS	528.133.989-34	PR/Quitandinha	PR062026.01.002773606CAF	18/03/2028
11	MARCIA FIGURA	042.671.579-95	PR/Quitandinha	PR062026.01.001272618CAF	14/03/2027
12	MARCIA KMIECIK	115.715.659-22	PR/Quitandinha	PR062026.01.002043326CAF	05/09/2027
13	MARIA DA LUZ DE SOUZA TOPOROVSKI	587.884.339-00	PR/Quitandinha	PR062026.01.001361085CAF	05/04/2027
14	MARIA PIONTKIEVIC PRZYBYLOK	115.715.989-36	PR/Quitandinha	PR062026.01.001069872CAF	03/01/2027
15	MARIA PIONTKIEVIC HIURKO	900.856.399-15	PR/Quitandinha	PR062026.01.003538356CAF	29/05/2028
16	OTAVIO CESAR TSUNETA	068.048.159-12	PR/Quitandinha	PR062026.01.001564944CAF	21/05/2027
17	ROSA LESNIOSKI FIESZT	015.306.219-33	PR/Lapa	PR062026.01.002438731CAF	10/12/2027
18	SIRLENE PEREIRA DEDA MILCHEVSKI	032.201.389-50	PR/Quitandinha	PR062026.01.003561531CAF	06/06/2028
19	VALTER LESNIOSKI FIESZT	060.281.419-76	PR/Lapa	PR062026.01.002414119CAF	04/12/2027
20	VINICIUS ZIOMEK	123.417.299-24	PR/Quitandinha	PR062026.01.003579936CAF	09/06/2028
21	WAGNER LESNIOSKI FIESZT	067.789.559-37	PR/Lapa	PR062026.01.003514277CAF	23/05/2028
22	WELINGTON ZIOMEK	055.064.699-00	PR/Quitandinha	PR062026.01.002011292CAF	09/06/2028



SÓCIOS QUE TIVERAM ALGUM ERRO DE ENQUADRAMENTO

CNPJ: 05169233000136

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA

Nº	Nome	CPF/CNPJ	Descrição
1	CPF não consta no sistema.	654.868.209-25	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
2	CPF não consta no sistema.	073.000.479-12	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
3	CPF não consta no sistema.	086.462.729-74	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
4	CPF não consta no sistema.	060.720.459-10	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
5	CPF não consta no sistema.	104.011.949-22	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
6	CPF não consta no sistema.	031.051.479-77	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
7	CPF não consta no sistema.	024.991.989-31	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
8	CPF não consta no sistema.	000.523.569-30	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
9	CPF não consta no sistema.	964.697.819-34	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
10	CPF não consta no sistema.	856.948.949-87	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
11	CPF não consta no sistema.	029.692.619-10	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
12	CPF não consta no sistema.	084.988.389-08	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
13	CPF não consta no sistema.	635.579.679-72	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
14	CPF não consta no sistema.	291.901.908-23	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
15	PEDRO PROROCKI	964.685.059-68	CPF informado não possui um CAF ativo.



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: PR*****.01169CAF Situação: ATIVO
Data de inscrição: 08/12/2022 Última atualização: 01/08/2025
Data de Validade: 16/06/2028



Identificação

Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA
CNPJ: 05.169.233/0001-36 Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular Data de Constituição: 24/06/2002
Município: Quitandinha UF: PR
Representante Legal: MARCIA F***** CPF: 042.***.***-95

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER
CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: FREDERICO DE CAUDURO

Composição Societária (data de envio do arquivo: 16/06/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	0	0
Benefício PNCF	0	0
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	22	59.46
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	0	0
Extrativista	1	2.7
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	21	56.76

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	10	45.45
Masculino	12	54.55

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	22	59.46
Número de associados sem inscrições no CAF	15	40.54

Quantidade de sócios com CAF por município

Município/UF	Quantidade
Quitandinha/PR	16
Lapa/PR	4
Campo do Tenente/PR	1
Mandirituba/PR	1

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja

efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 01/06/2026 11:43:12



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



QUADRO SOCIETÁRIO PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 05169233000136

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA

Nº	Nome	CPF/CNPJ	UF/Município	Nº CAF	Data de Validade
1	ACIR DE JESUS NUNES DOS ANJOS	091.240.359-47	PR/Lapa	PR062026.01.002437727CAF	10/12/2027
2	ANDREA PROROCKI	057.248.869-60	PR/Quitandinha	PR062026.01.003863979CAF	07/08/2028
3	CRISLAINE MAIER MIKA	090.247.489-84	PR/Mandirituba	PR062026.01.001287539CAF	18/03/2027
4	EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI	071.116.109-70	PR/Campo do Tenente	PR062026.01.001067744CAF	04/02/2028
5	FABIO CEZAR MIKA	071.439.349-50	PR/Quitandinha	PR062026.01.002631610CAF	10/02/2028
6	GELSON LUIZ HIURKO	809.240.189-68	PR/Quitandinha	PR062026.01.003538356CAF	29/05/2028
7	GUSTAVO ALEXANDRE DA CRUZ FRANCO	105.052.579-55	PR/Quitandinha	PR062026.01.000637544CAF	20/01/2029
8	HELIO JOSE KAIS	027.271.919-60	PR/Quitandinha	PR062026.01.001603204CAF	28/05/2027
9	LAERCIO RIBAS DA CRUZ	911.774.729-53	PR/Quitandinha	PR062026.01.002628620CAF	07/02/2028
10	LUIZ DOMINGOS CHULIS	528.133.989-34	PR/Quitandinha	PR062026.01.002773606CAF	18/03/2028
11	MARCIA FIGURA	042.671.579-95	PR/Quitandinha	PR062026.01.001272618CAF	14/03/2027
12	MARCIA KMIECIK	115.715.659-22	PR/Quitandinha	PR062026.01.002043326CAF	05/09/2027
13	MARIA DA LUZ DE SOUZA TOPOROVSKI	587.884.339-00	PR/Quitandinha	PR062026.01.001361085CAF	05/04/2027
14	MARIA PIONTKIEVIC HIURKO	115.715.989-36	PR/Quitandinha	PR062026.01.001069872CAF	03/01/2027
15	MARIA PIONTKIEVIC HIURKO	900.856.399-15	PR/Quitandinha	PR062026.01.003538356CAF	29/05/2028
16	OTAVIO CESAR TSUNETI	068.048.159-12	PR/Quitandinha	PR062026.01.001564944CAF	21/05/2027
17	ROSA LESNIOSKI FIESZT	015.306.219-33	PR/Lapa	PR062026.01.002438731CAF	10/12/2027
18	SIRLENE PEREIRA DEDA MILCHEVSKI	032.201.389-50	PR/Quitandinha	PR062026.01.003561531CAF	06/06/2028
19	VALTER LESNIOSKI FIESZT	060.281.419-76	PR/Lapa	PR062026.01.002414119CAF	04/12/2027
20	VINICIUS ZIOMEK	123.417.299-24	PR/Quitandinha	PR062026.01.003579936CAF	09/06/2028
21	WAGNER LESNIOSKI FIESZT	067.789.559-37	PR/Lapa	PR062026.01.003514277CAF	23/05/2028
22	WELINGTON ZIOMEK	055.064.699-00	PR/Quitandinha	PR062026.01.002011292CAF	09/06/2028



SÓCIOS QUE TIVERAM ALGUM ERRO DE ENQUADRAMENTO

CNPJ: 05169233000136

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA

Nº	Nome	CPF/CNPJ	Descrição
1	CPF não consta no sistema.	654.868.209-25	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
2	CPF não consta no sistema.	073.000.479-12	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
3	CPF não consta no sistema.	086.462.729-74	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
4	CPF não consta no sistema.	060.720.459-10	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
5	CPF não consta no sistema.	104.011.949-22	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
6	CPF não consta no sistema.	031.051.479-77	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
7	CPF não consta no sistema.	024.991.989-31	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
8	CPF não consta no sistema.	000.523.569-30	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
9	CPF não consta no sistema.	964.697.819-34	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
10	CPF não consta no sistema.	856.948.949-87	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
11	CPF não consta no sistema.	029.692.619-10	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
12	CPF não consta no sistema.	084.988.389-08	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
13	CPF não consta no sistema.	635.579.679-72	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
14	CPF não consta no sistema.	291.901.908-23	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
15	PEDRO PROROCKI	964.685.059-68	CPF informado não possui um CAF ativo.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA								
CNPJ: 05.169.233/0001-36								
LISTA DE MULHERES COOPERADAS MULHERES								
	Nome	Assentado reforma Agrária	Povos Indígenas	Comunidade Quilombola	CPF/CNPJ	UF/Município	Nº CAF	Data de Validade
1	ANDREA PROROCKI				057.248.869-60	PR/Quitandinha	PR062026.01.003863979CAF	07/08/2028
2	CRISLAINE MAIER MIKA				090.247.489-84	PR/Mandirituba	PR062026.01.001287539CAF	18/03/2027
3	EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI				071.116.109-70	PR/Campo do Tenente	PR062026.01.001067744CAF	04/02/2028
4	MARCIA FIGURA				042.671.579-95	PR/Quitandinha	PR062026.01.001272618CAF	14/03/2027
5	MARCIA KMIECIK				115.715.659-22	PR/Quitandinha	PR062026.01.002043326CAF	05/09/2027
6	MARIA DA LUZ DE SOUZA TOPOROVSKI				587.884.339-00	PR/Quitandinha	PR062026.01.001361085CAF	05/04/2027
7	MARIA KMIECIK PRZYBYLOK				115.715.989-36	PR/Quitandinha	PR062026.01.001069872CAF	03/01/2027
8	MARIA PIONTKIEVIC HIURKO				900.856.399-15	PR/Quitandinha	PR062026.01.003538356CAF	29/05/2028
9	ROSA LESNIOSKI FIESZT				015.306.219-33	PR/Lapa	PR062026.01.002438731CAF	10/12/2027
10	SIRLENE PEREIRA DEDA MILCHEVSKI				032.201.389-50	PR/Quitandinha	PR062026.01.003561531CAF	06/06/2028

Quitandinha 02 de junho de 2026.

Beatriz B kuduvavicz
Beatriz B kuduvavicz
Presidente

05.169.233/0001-36
COOPERATIVA DOS PRODUTORES
RURAIS DE QUITANDINHA

QUITANDINHA - PR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA										
CNPJ: 05.169.233/0001-36										
	Nome	Data de Nascimento	Assentado reforma agraria	Povos indígenas	Comunidade Quilombola	Mulheres	CPF/CNPJ	UF/Município	Nº CAF	Data de Validade
1	GUSTAVO ALEXANDRE DA CRUZ FRANCO	14/12/1998					105.052.579-55	PR/Quitandinha	PR062026.01.000637544CAF	20/01/2029
2	MARCIA KMIECIK	25/08/1999				X	115.715.659-22	PR/Quitandinha	PR062026.01.002043326CAF	05/09/2027
3	MARIA KMIECIK PRZYBYLOK	25/08/1999				X	115.715.989-36	PR/Quitandinha	PR062026.01.001069872CAF	03/01/2027
4	VINICIUS ZIOMEK	15/04/2008					123.417.299-24	PR/Quitandinha	PR062026.01.003579936CAF	09/06/2028

Quitandinha 02 de junho de 2026.

Beatriz B Kuduavicz
Beatriz B kuduavicz
Presidente

05.169.233/0001-36

COOPERATIVA DOS PRODUTORES
RURAIS DE QUITANDINHA

QUITANDINHA - PR

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA CONJUNTA
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA
CNPJ: 05.169.233/0001-36
NIRE: 414.0001500-9

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026, nesta cidade de Quitandinha, Estado do Paraná, às 09 (nove) horas, em terceira convocação, na Secretaria de Agricultura, localizada na Rua do Germano Krama, 94, bairro Vila Nova, nesta cidade de Quitandinha, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária Conjunta dos cooperados da **Cooperativa dos Produtores Rurais de Quitandinha – Direto Da Roça**, que contou com a presença de 23 (vinte e três) cooperados de um total de 45 (quarenta e cinco) cooperados, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presenças. Havendo quórum legal, a senhora Presidente em exercício MARCIA FIGURA deu início aos trabalhos, que foi secretariado por mim LAERCIO RIBAS DA CRUZ, tendo ainda participado da mesa os senhores BEATRIZ BOSCH KUDUVAVICZ e MARIA CLARICE K. ZIOMEK. Composta a mesa a senhora presidente pediu a mim, secretário, que procedesse à leitura do Edital de Convocação que foi publicado através do Jornal O Regional na edição nº. 1.470 de 13 de março de 2026, página 02, o qual passamos a transcrever: “A Presidente da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA – DIRETO DA ROÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores associados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, **a realizar-se dia 26 de março de 2026**, na Secretaria de Agricultura, localizada na Rua do Germano Krama, 94, bairro Vila Nova, nesta cidade de Quitandinha. A **Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária Conjunta** realizar-se-á em primeira convocação às 08:00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação às 08:30 horas com a presença de metade mais 01 (um) dos associados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 09:00 horas com presença de no mínimo 10 (dez) associados, afim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: Pauta da AGE: I - Estratégias para o ano de 2026. II - Ingresso de novos cooperados. III - Outros assuntos de interesse Social. Pauta da AGO: I - Prestação de contas relativas ao exercício de 2025, compreendendo: a) Apresentação do Relatório da Gestão; b) Balanço, Demonstração de Sobras e demais Demonstrações Contábeis; e c) Parecer do Conselho Fiscal. II – Assuntos Gerais”. Encerrada a leitura do Edital de Convocação, a Presidente colocou em discussão os assuntos constantes da pauta da Assembleia Geral Extraordinária - **AGE**, os quais foram amplamente debatidos pelos presentes. Inicialmente, foram apresentadas as estratégias para o exercício de 2026, oportunidade em que se discutiu a necessidade de aprimoramento contínuo da qualidade dos produtos fornecidos pelos cooperados. Ficou consignado que não será admitida a entrega de produtos em desacordo com os padrões de qualidade exigidos pelos editais, contratos e compradores atendidos pela cooperativa. Deliberou-se que, caso determinado produto seja rejeitado ou considerado inadequado para comercialização em razão de sua qualidade, o cooperado responsável perderá a sequência de entrega daquele produto específico, ficando impedido de fornecer novamente o mesmo item dentro do respectivo edital. Também foi reforçado que a ocorrência de 05 (cinco) reclamações consecutivas relativas à qualidade dos produtos fornecidos por um cooperado poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Estatuto Social, inclusive a sua exclusão do quadro social, observados os procedimentos estatutários pertinentes. Durante os debates, foi ressaltado que todos os cooperados que participam das entregas possuem o direito e o dever de acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos produtos entregues, tanto os seus quanto os dos demais associados, uma vez que eventual descumprimento das exigências poderá acarretar prejuízos para toda a cooperativa. Da mesma forma, foi enfatizada a importância do cuidado coletivo com os produtos durante as etapas de transporte, carregamento, descarregamento e

 Beatriz  Marcia

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA CONJUNTA
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA
CNPJ: 05.169.233/0001-36
NIRE: 414.0001500-9

entrega, devendo todos os cooperados realizar o manuseio com o máximo de atenção e responsabilidade, visando preservar a qualidade dos alimentos e a credibilidade da cooperativa perante seus clientes e parceiros. Foi apresentada ainda a proposta de realização de visitas técnicas às propriedades dos cooperados já atuantes, com a finalidade de verificar os produtos cultivados, os métodos de produção, armazenamento, beneficiamento e manuseio adotados, buscando promover melhorias contínuas nos processos produtivos e fortalecer a qualidade dos produtos ofertados pela cooperativa, proposta esta que foi bem recebida pelos presentes. Passando ao item referente ao ingresso de novos cooperados, foi deliberado que os candidatos deverão apresentar declaração e documentação comprobatória de produção própria, sendo que a admissão de novos associados deverá priorizar produtores que ofereçam produtos ainda não disponibilizados pela cooperativa, contribuindo para a ampliação e diversificação do portfólio de produtos comercializados. Em seguida, foram apresentados os pedidos de ingresso dos senhores ELVIS EDUARDO ASSIS GARCIA, portador do RG nº 9.871.487-1 SESP/PR e CPF nº 083.452.509-71, e BRUNO ARON ASSIS GARCIA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 12.495.122-4 SESP/PR e CPF nº 087.127.699-24, os quais, após apreciação dos presentes, tiveram seus ingressos aprovados por unanimidade. Na sequência, foi comunicada a saída do associado ORLANDO ASSIS, por iniciativa própria, tendo a Assembleia tomado ciência do pedido de desligamento e aprovado seu afastamento do quadro social da cooperativa. Dando continuidade aos trabalhos, foi colocada em apreciação a alteração da Diretoria da cooperativa para adequação ao mandato previsto no Estatuto Social. Após discussão, e não havendo chapa para concorrência elegeu-se por unanimidade os seguintes nomes, ficando a Diretoria assim constituída para o mandato estatutário para os próximos dois anos: Presidente, senhora Beatriz Bosc Kuduavicz; Tesoureira, senhora Marcia Figura; e Secretária, senhora Maria Clarice K. Ziomek. Após aprovação da nova diretoria a presidente eleita tomou uso da palavra, destacando a importância da participação dos cooperados nas assembleias e demais atividades da cooperativa, esclarecendo que, em caso de impossibilidade de comparecimento, que o cooperado indique representante para acompanhar as deliberações. Ressaltou-se que a ausência frequente e injustificada poderá acarretar prejuízos à participação do cooperado nas escalas de entrega, conforme critérios definidos pela administração e observadas as disposições estatutárias. Foi enfatizado que a cooperativa não deve ser encarada apenas como uma oportunidade eventual de comercialização, mas sim como uma organização pertencente a todos os seus associados, da qual depende o desenvolvimento das atividades ao longo de todo o ano. Destacou-se ainda que todos os cooperados possuem responsabilidades perante a cooperativa, devendo zelar por sua regularidade, patrimônio e reputação, sendo esclarecido que eventuais responsabilidades civis, administrativas ou financeiras decorrentes das atividades da entidade poderão atingir os cooperados na forma da legislação aplicável e do Estatuto Social. Após seu discurso, voltou a palavra a presidente que esta saiu de que assim deu continuidade nos trabalhos da assembleia colocando em votação toda a pauta da Assembleia Geral Extraordinária, a qual foi aprovada integralmente e por unanimidade pelos cooperados presentes. Nada mais havendo a tratar, foram iniciados os assuntos constantes da pauta da Assembleia Geral Ordinária - **AGO**, prosseguindo-se com a apresentação da prestação de contas do exercício de 2025, compreendendo o Relatório da Gestão, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Sobras e demais Demonstrações Contábeis, bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Não havendo mais assuntos a tratar a presidente encerrou a AGE e AGO CONJUNTA as 11:15

 Beatriz Kuduavicz

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA CONJUNTA
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA
CNPJ: 05.169.233/0001-36
NIRE: 414.0001500-9

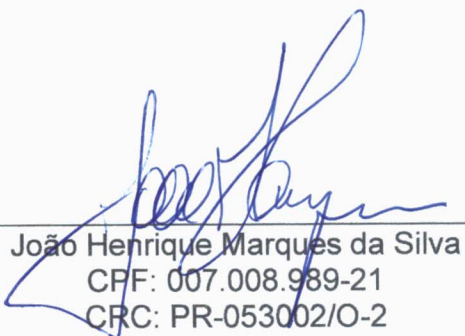
solicitando aos cooperados presentes para assinarem a presente Ata. Assim a Presidente deu por encerrada a Assembleia, agradecendo a todos. E para constar, eu Laercio Ribas da Cruz, secretário dos trabalhos, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelos membros do Conselho de Administração/Diretoria, bem como por todos os cooperados presentes.

Quitandinha – PR, 26 de março de 2026.


PRESIDENTE

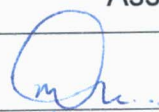

TESOUREIRO (A)


SECRETÁRIO (A)


João Henrique Marques da Silva
CPF: 007.008.989-21
CRC: PR-053002/O-2
Contador

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA CONJUNTA
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA
CNPJ: 05.169.233/0001-36
NIRE: 414.0001500-9

Lista de Presença:

Nome	RG ou CPF	Assinatura
Marcia Maria K. Ziomek	051.680.709-55	
Maria Kmiecik Byzlyk	115.715.989-36	Maria
Elisaviana R. dos Santos	071.116.103-70	
marcia Kmiecik	115.715.659-22	Marcia
LAÉZCE RIBEIRO CRUZ	911.774.729-53	Laézce
Nicole L. A.	087.588.769-44	Nicole
Fabio G. G. Mika	071.439.349-50	Fabio G. G. Mika
Wesley Z. Ziomek	055.064.699-00	Wesley Z. Ziomek
MARCELO DOS SANTOS SILVA	483504-1	
VALDIR LEMOS DA FERRAZ	060.287.419-76	valdir & 
Adriano Antonio Antunes	291.901.908-23	
nelson g. g. v. l. n.	065-804-469-94	nelson
Yago V. V. V.		yago
Camelina P. V. V.		Camelina
Leonardo Potycki		Leonardo Potycki
Okilia Moraes / 		Okilia Moraes / 
Beatriz B. K. K.	073.000.479-12	Beatriz B. K. K.
Marcia J. J. J.	042.641.519-95	Marcia J. J. J.
Maria da Luz S. Toporoff		Maria da Luz S. Toporoff
Elisaviana R. R.	051.095.059-71	Elisaviana R. R.
EVANILDO A. dos Santos		EVANILDO A. dos Santos
Gelson Luiz Hirto		Gelson Luiz Hirto

NIRE: 414.0001500-9

[illegible]

CONFIRMAÇÃO DADOS CONSULTA PREVIA

SUA CONSULTA GEROU O(S) PROTOCOLO(S) ABAIXO:

O **Empresa Fácil Paraná** recebeu
o protocolo:

PRP2613769224

Data de Emissão: 08/06/2026



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA, DIRETO DA ROÇA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2002, às 09 (nove) horas, na sede do Clube Recreativo de Quitandinha, a Rua Dias de Moraes, s/n, Centro, município de Quitandinha, Estado do Paraná, reuniram-se com o propósito de constituírem uma sociedade cooperativa, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas: Adilson Potzyky, brasileiro, casado, agricultor, 25 anos, residente a Estrada Principal de Quitandinha para Catanduvas, Km 10, localidade de Rio do Caixo, município de Quitandinha, Estado do Paraná, portador do RG 7.726.261-0/SSP-PR e CPF 020633219-06; Albino Lenartovicz, brasileiro, casado, agricultor, 59 anos, residente a Estrada Principal Pangaré para Cerrinho, s/n, localidade de Campina dos Pepes, município de Quitandinha, Estado do Paraná, portador do RG 4.999.822-8/SSP-PR e CPF 254577059-00; Agostinho Silva Quadros, brasileiro, solteiro, agricultor, 29 anos, residente a Estrada Principal de Campina à Cai de Baixo, s/n, localidade de Pavão, município de Quitandinha, Estado do Paraná, portador do RG 7.852.121-0/SSP-PR e CPF 024.748.669-81; Amauri José Gogola, brasileiro, casado, agricultor, 35 anos, residente a Estrada do Turvo, Km 8, localidade de Brancos, município de Quitandinha, Estado do Paraná, portador do RG 3.636.705-9/SSP-PR e CPF 587.884.689-68; Cecília Ribeiro Lemos, brasileira, casada, comerciante, 53 anos, residente a Av. Fernandes de Andrade, 1.636, Centro, município de Quitandinha, Estado do Paraná, portador do RG 664.621-2/SSP-PR e CPF 402.369.789-34; Dirceu Carlos Rocha Santos, brasileiro, agricultor, solteiro, 43 anos, residente a Rua Mato das Corujas, s/n, município de Quitandinha, Estado do Paraná, portador do RG 1.302.959/SSP-PR e CPF 302.481.089-72; Germano Colaço, brasileiro, solteiro, agricultor, 29 anos, residente a Estrada Principal, s/n, localidade de Quicé dos Alves, município de Quitandinha, Estado do Paraná, portador do RG 7.267.038-8/SSP-PR e CPF 911774649-34; João Acelino Colaço dos Santos, brasileiro, solteiro, agricultor, 40 anos, residente a Estrada Principal para Quicé dos Alves, s/n, localidade de Quicé dos Alves, município de Quitandinha, Estado do Paraná, portador do RG 5.340.574-6/SSP-PR e CPF 535881939-87; José Silvestre Kolachinski, brasileiro, casado, agricultor, 34 anos, residente a Estrada Principal Campina a Cai de Baixo, município de Quitandinha, Estado do Paraná, portador do RG 4.719.042-8/SSP-PR e CPF 964697819-34; Leocádio Pugrezeba, brasileiro, casado, agricultor, 40 anos, residente a Estrada Principal, s/n, localidade de Serrinho, município de Quitandinha, Estado do Paraná, portador do RG 1.640.517/SSP-SC e CPF 574.082.899-68; Leonardo Potzyki, brasileiro, casado, agricultor, 52 anos, residente a Estrada Principal, s/n, localidade de Cachoeira, município de Quitandinha, Estado do Paraná, portador do RG

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten initials]



[Handwritten signature]
JOSE ANTONIO PERES GEDIEL
DASPR 21317
Visto em 22/05/02

[Handwritten signature]





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

1.048.871/SSP-PR e CPF 171505909-34; Lindomir Taborda Batista, brasileiro, casado, agricultor, 61 anos, residente a Estrada Principal de Campina a Cai de Baixo, s/n, localidade de Pavão, município de Quitandinha, Estado do Paraná, portador do RG 787.134-1/SSP-PR e CPF 088755539-04; Luiz Fernando Silva, brasileiro, solteiro, agricultor, 20 anos, residente a Estrada Principal, s/n, localidade de Quicé dos Alves, município de Quitandinha, Estado do Paraná, portador do RG 8.372.442-0/SSP-PR e CPF 043.948.599-13; Luiza Ziomek, brasileira, solteira, agricultora, 26 anos, residente a Estrada Principal a Cai de Baixo, s/n, localidade de Pavão, município de Quitandinha, Estado do Paraná, portador do RG 4.718.926-8/SSP-PR e CPF 045.308.069-36; Marcos Aurélio Andrade Lemos, brasileiro, solteiro, técnico agrícola, 23 anos, residente a Rua Principal, s/n, localidade de Cachoeira do Ipanema, município de Quitandinha, Estado do Paraná, portador do RG 6.494.299-9/SSP-PR e CPF 019.257.869-35; Maria da Luz Pereira, brasileira, casada, agricultora, 47 anos, residente a Estrada Principal, s/n, localidade de Quicé dos Alves, município de Quitandinha, Estado do Paraná, portador do RG 9.128.518-5/SSP-PR e CPF 317046039-00; Odécio Colaço Batista, brasileiro, casado, agricultor, 21 anos, residente a Estrada Principal a Cai de Baixo, s/n, localidade de Cai de Baixo, município de Quitandinha, Estado do Paraná, portador do RG 8.424.900-9/SSP-PR e CPF 033818559-30; Oséias Wosniak, brasileiro, solteiro, agricultor, 21 anos, residente a Estrada Principal, s/n, localidade de Cai de Baixo, município de Quitandinha, Estado do Paraná, portador do RG 9.021.565-5/SSP-PR e CPF 039.340.369-61; Otília Ziomek, brasileira, solteira, agricultora, 33 anos, residente a Estrada Principal Campina a Cai de Baixo, s/n, localidade de Cai de Baixo, município de Quitandinha, Estado do Paraná, portador do RG 4.228.053-4/SSP-PR e CPF 029692619-10; Paulo dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, 42 anos, residente a Estrada Principal do Cerrinho, s/n, localidade de Cerrinho, município de Quitandinha, Estado do Paraná, portador do RG 3.003.602/SSP-PR e CPF 735045809-68; Pedro Renato Pinheiro, brasileiro, solteiro, 33 anos, agricultor, residente Estrada Principal, s/n, localidade de Pangaré Velho, município de Quitandinha, Estado do Paraná, portador do RG 5.048.680-0/SSP-PR e CPF 759.497.419-00; Pedro Ziomek, brasileiro, casado, agricultor, 61 anos, residente a Estrada Principal Campina à Cai de Baixo, s/n, localidade de Nossa Senhora Aparecida, município de Mandirituba, Estado do Paraná, portador do RG 634.784-3/SSP-PR e CPF 088.755.299-49; Rosalvo Martins Vieira, brasileiro, casado, agricultor, 56 anos, residente a Estrada Principal Campina à Cai de Baixo, s/n, localidade Pavão, município de Quitandinha, Estado do Paraná, portador do RG 1.407.355-8/SSP-PR e CPF 187.438.389-87; Rubens Antônio da Rocha, brasileiro, casado, agricultor, 47 anos, residente a Estrada Principal à Pangaré, s/n, localidade de Pangaré, município de Quitandinha, Estado do Paraná, portador do RG 1.084.263-8/SSP-PR e


JOSÉ ANTÔNIO PERES GEDIEL
QAB/PR 21317
Viso em 21.10.19



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMATIZAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CPF 201.082.309-53. Todos os cooperados subscreveram 01 (uma) quota-parte no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) cada uma, totalizando o capital social de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e Oitocentos Reais), pagáveis em moeda nacional. O sócio cooperado poderá integralizar sua quota-parte de 01 (uma) vez ou em até 10 (dez) prestações mensais sucessivas, no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais) cada, mediante quitação junto ao Sr. Tesoureiro da Cooperativa ou pela retenção de valores do movimento financeiro do associado, sendo a primeira prestação integralizada por todos os cooperados neste momento, havendo um capital social integralizado de R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais). Foi aclamado para coordenar os trabalhos o Sr. José Silvestre Kolachinski, que convidou a mim, Albino Lenartovicz, para lavrar a presente Ata. Assumindo a direção dos trabalhos o Sr. Coordenador solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto de estatuto anteriormente elaborado, o que foi feito, artigo por artigo. O Estatuto foi aprovado pelo voto dos cooperados fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata. A seguir o Sr. Coordenador solicitou que se procedesse à eleição dos membros dos Órgãos Sociais, conforme dispõe o Estatuto recém aprovado. Procedida a votação, foram eleitos para comporem a Diretoria, para um mandato de 02 (dois) anos os seguintes cooperados: Presidente José Silvestre Kolachinski, Vice-presidente Dirceu Carlos Rocha Santos, Tesoureiro Albino Lenartovicz, Vice-tesoureiro Cecília Ribeiro Lemos, Secretária Maria da Luz Pereira e Vice-Secretário Rubens Antônio da Rocha; como membros titulares do Conselho Fiscal, para o mandato de 01 (um) ano, os cooperados: Leonardo Potzyki, Paulo dos Santos e João Acelino Colaço dos Santos e, para seus Suplentes: Pedro Renato Pinheiro, Oséias Wosniak e Leocádio Pugrezeba; como membros titulares da Comissão de Ética e Disciplina, em mandato de 02 (dois) anos: Otília Ziomek, Pedro Ziomek e Lindomir Tabor da Batista e para Suplente: Adilson Potzyki; todos já devidamente qualificados nesta Ata. Prosseguindo, todos os eleitos foram empossados nos seus cargos e, para efeitos do disposto no inciso II, do artigo 37, da Lei n.º 8.934 de 18 de novembro de 1.994, bem como do contido no inciso II, do artigo 34 e inciso IV, do artigo 53 do Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, prestaram declaração de não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil, firmando a presente declaração para que produzam os efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito ao registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos. Em seguida, assumindo a direção dos trabalhos, o Presidente eleito da Cooperativa, Sr. José Silvestre Kolachinski, declarou definitivamente constituída a Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de Quitandinha, Direto da Roça, com sede a Rodovia BR 146, Km 160, município de Quitandinha, Estado do Paraná, que tem por objeto receber, transportar,



Handwritten signature: José Antônio Peres Gediel
JOSE ANTONIO PERES GEDIEL
OAB/PR 21317
Visto em 21/06/2022



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas, se for o caso; adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades; prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes no setor; fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados, nos prazos e condições estabelecidos no Regimento Interno; obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e investimentos dos cooperados; promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da Cooperativa; prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da Cooperativa. Como nada mais houve a ser tratado, o Sr. Presidente da Cooperativa deu por encerrados aos trabalhos, e eu, Albino Lenartovicz, que servi de Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os cooperados fundadores, como prova de livre vontade de cada um de organizar a cooperativa.

Quitandinha, 27 de maio de 2002.

José Silvestre Kolachinski

José Silvestre Kolachinski

Presidente da Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de Quitandinha, Direto da Roça.

Albino Lenartovicz

Secretário da Assembléia de Constituição da Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de Quitandinha, Direto da Roça.

Seguem as assinaturas dos sócios fundadores da Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de Quitandinha, Direto da Roça.

1. Adilson Potzyky

Adilson Potzyky

2. Albino Lenartovicz

Albino Lenartovicz

3. Agostinho Silva Quadros

Agostinho da Silva Quadros

4. Amauri José Gogola

Amauri José Gogola



Jose Antonio Peres Gediel
JOSE ANTONIO PERES GEDIEL
OAB/PR 21317
Visto em 27/05/02



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA DE REGISTRO DE PRODUTORES RURAIS - MARCO

5. Cecília Ribeiro Lemos *Cecília Ribeiro Lemos*
6. Dirceu Carlos Rocha Santos *Dirceu Carlos Rocha Santos*
7. Germano Colaço *Germano Colaço*
8. João Acelino Colaço dos Santos *João Acelino Colaço dos Santos*
9. José Silvestre Kolachinski *José S. Kolachinski*
10. Leocádio Pugrezeba *Leocádio Pugrezeba*
11. Leonardo Potzyki *Leonardo Potzyki*
12. Lindomir Taborda Batista *Lindomir Taborda Batista*
13. Luiz Fernando Silva *Luiz Fernando do Silva*
14. Luiza Ziomek *Luiza Ziomek*
15. Maria da Luz Pereira *Maria da Luz Pereira*
16. Marcos Aurélio Andrade Lemos *Marcos Aurélio Andrade Lemos*
17. Odécio Colaço Batista *Odécio Colaço Batista*
18. Oséias Wosniak *Oséias Wosniak*
19. Otília Ziomek *Otília Ziomek*
20. Paulo dos Santos *Paulo dos Santos*
21. Pedro Renato Pinheiro *Pedro Renato Pinheiro*
22. Pedro Ziomek *Pedro Ziomek*
23. Rosalvo Martins Vieira *Rosalvo Martins Vieira*
24. Rubens Antônio da Rocha *Rubens Antônio da Rocha*

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/06/2002
	SOB O NÚMERO:
	41400015009
Protocolo: 02/147388-9	
COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA-DIRETO DA REGA	<i>Tufi Rame</i> TUFÍ RAME SECRETARIO GERAL

Jose Antonio Peres Gediel
-JOSE ANTONIO PERES GEDIEL
04/06/2002
Visado em *[assinatura]*



**ESTATUTO DA COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE
QUITANDINHA - DIRETO DA ROÇA**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO, ÁREA E ANO SOCIAL.**

Art. 1º A Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de Quitandinha, com nome de fantasia Direto da Roça, fundada em 27 de maio de 2002, com sede a Rodovia BR 116, Km 160, município de Quitandinha, Estado do Paraná, constitui-se em uma Cooperativa sem fins lucrativos, com responsabilidade civil limitada dos associados, regendo-se pelo presente Estatuto Social, nos termos da legislação em vigor, tendo:

- I - Sede e administração a Rodovia BR 116, Km 160, município de Quitandinha, Estado do Paraná;
- II - Prazo de duração indeterminado;
- III - Área de ação abrangendo todo o território nacional, podendo atuar no âmbito internacional, na busca da consecução de seus objetivos;
- IV - Foro na cidade e comarca de Rio Negro, Estado do Paraná;
- V - Exercício social compreendido entre janeiro e dezembro de cada ano civil.

**CAPÍTULO II
DO OBJETO DA COOPERATIVA**

Art. 2º A Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de Quitandinha, Direto da Roça, objetiva congrega os pequenos produtores rurais de Quitandinha e região, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades:

- I) receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas, se for o caso;
- II) adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- III) prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes no setor;
- IV) fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados, nos prazos e condições estabelecidos no Regimento Interno;
- V) obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e investimentos dos cooperados;
- VI) promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da Cooperativa;
- VII) prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da Cooperativa.

§ 1º A Cooperativa poderá participar de empreendimentos não cooperativos para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

§ 2º A Cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros, nos exatos limites estabelecidos pelo Regimento Interno.

§ 3º A Cooperativa poderá filiar-se a outras Cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

§ 4º A Cooperativa realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.


JOSE ANTONIO PERES GEDIEL
OAB/PR 21317
Visado em 21/05/02



CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 3º A Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de Quitandinha, Direto da Roça, tem por objetivos sociais:

- I – Assegurar propostas que visem o equilíbrio ambiental através do uso racional dos recursos naturais disponíveis na região, no âmbito de um desenvolvimento sustentável;
- II - Promover atividades sociais que contribuam para a melhoria do nível técnico e educacional dos associados e da comunidade, de modo a reforçar os laços de solidariedade e solidificar a cidadania em seu sentido constitucional e social;
- III - Promover a prática dos princípios cooperativistas;
- IV - Zelar pela autonomia e independência da Cooperativa, bem como do trabalho de cada cooperado;
- V - Reafirmar e aplicar a cooperação e a ajuda mútua como princípio norteador do trabalho comum, que possibilite a organização da Cooperativa sem a hierarquização das relações societárias;
- VI - Pautar a gestão administrativa e financeira da Cooperativa pela transparência e participação coletiva;
- VII - Garantir aos associados os direitos básicos e essenciais à dignidade humana, tais como saúde, educação, lazer e habitação;

CAPÍTULO IV
DOS ASSOCIADOS.

Art. 4º Poderão se associar a Cooperativa os produtores rurais, com capacidade jurídica plena, que concordem com o presente Estatuto e com os objetivos desta Sociedade.

Parágrafo único. O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, o número mínimo ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas, conforme legislação em vigor.

Art. 5º Para efeito de admissão na Cooperativa, o candidato a sócio deverá ser produtor rural, preencher proposta de termo de adesão, fornecido pela Cooperativa, assinando-o em conjunto com 02 (dois) associados proponentes e realizar o "Curso Básico de Cooperativismo".

§ 1º Sua admissão dar-se-á por aprovação da maioria dos membros da Assembléia Geral, a ser convocada nos termos deste Estatuto.

§ 2º Verificadas as declarações constantes na proposta, deverá subscrever quotas-partes, nos termos e condições previstas neste Estatuto juntamente com o Presidente, assinando ficha de Matrícula.

Art. 6º Cumprindo o disposto no artigo anterior e parágrafos, o proponente-associado adquire todos os direitos e assume todas as obrigações decorrentes da lei, deste Estatuto, do Regimento Interno e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 7º O associado da Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de Quitandinha tem direito a:

- I - Participar de todas as atividades que constituem objeto da Sociedade;
- II - Frequentar as Assembléias Gerais, decidindo pelo voto individual os assuntos de interesse da Sociedade;
- III - Votar e ser votado para todos os cargos administrativos, fiscais e deliberativos;
- IV - Opinar e defender suas idéias, propondo à Diretoria ou à Assembléia Geral, medidas de interesse da Cooperativa;

JOSÉ ANTÔNIO PERES GEDIEL
CAR/PR 21317
Visto em 17/06/02



- V - Solicitar, a qualquer tempo, da Diretoria e dos Conselhos, ou durante as Assembléias Gerais, esclarecimentos sobre as atividades da Cooperativa, incluindo neste ponto balanços financeiros, demonstrativos, relatórios e outros documentos;
- VI - Desligar-se da Sociedade, na medida de sua vontade, retirando suas quotas-partes e sobras líquidas proporcionais, de acordo com o estabelecido neste Estatuto;
- VII - Receber sua produção cooperativista, calculada proporcionalmente às operações realizadas com a Cooperativa.

Art. 8º O associado da Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de Quitandinha se obriga a cumprir os seguintes deveres:

- I - Participar das Assembléias Gerais, colaborando no planejamento, funcionamento, avaliação e fiscalização das atividades da Cooperativa;
- II - Subscrever e integralizar quotas-partes, nos termos deste Estatuto;
- III - Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;
- IV - Arcar com a responsabilidade civil, limitada ao valor de suas quotas-partes, caso ocorram prejuízos financeiros (perdas), ou a Cooperativa venha a responder por danos causados a terceiros;
- V - Cumprir disposições da Lei, do Estatuto, do Regimento Interno e as deliberações tomadas pela Assembléia Geral;

Art. 9º O exercício dos atos cooperativos não configura vínculo empregatício entre os sócios e a Cooperativa, nos termos do art. 90 da Lei n.º 5.764/71.

Art. 10 O associado responde, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Cooperativa perante terceiros, até o limite das quotas partes que subscreveu, perdurando esta responsabilidade, para os demitidos, eliminados ou excluídos, até quando forem aprovadas, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento do associado, por qualquer destas formas previstas em lei.

Art. 11. O desligamento do associado dar-se-á unicamente a seu pedido, sendo requerida diretamente à Diretoria e averbada no Livro ou ficha de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente.

Art. 12. A eliminação do associado será aplicada em virtude de infração legal ou estatutária, conforme resolução da Diretoria em conjunto com a Comissão de Ética e Disciplina, constituindo-se motivos de eliminação, entre outros:

- I - O não cumprimento da legislação em vigor, do Estatuto, do Regimento Interno ou outros regulamentos;
- II - O exercício de qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus objetivos;
- III - Praticar qualquer ato do qual resulte prejuízo moral ou ao interesse social da Cooperativa, mesmo que não haja dano patrimonial;
- IV - Deixar de participar das atividades da Cooperativa, por um período superior ao estabelecido no Regimento Interno.

§ 1º Os motivos determinantes da eliminação do associado deverão constar em termo lavrado no Livro ou Ficha de Matrícula com assinatura do Presidente;

§ 2º A Diretoria tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar ao associado sua eliminação. Da decisão de eliminação do sócio cabe recurso, com efeito suspensivo, à primeira Assembléia Geral.

Art. 13. A exclusão do associado será feita:

- I - Por dissolução da pessoa jurídica;

JOSE ANTONIO PERES GEDEL
OAB/PR 21317
Visp em 21/04/02



- II - Por morte da pessoa física;
III - Por incapacidade civil não suprida;
IV - Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

CAPÍTULO V DO CAPITAL SOCIAL.

Art. 14. O capital social da Cooperativa será ilimitado quanto ao máximo, variável conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 4.400,00 (Quatro mil e Quatrocentos Reais).

§ 1º O capital social será dividido em quotas-partes, sendo o valor de cada quota-parte igual à R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

§ 2º A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não podendo ser negociada, de modo algum, nem dada em garantia e sua subscrição, realização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro ou Ficha de Matrícula, mediante termo que conterá as assinaturas, do subscritor, do cedente, do cessionário e do presidente;

§ 3º O associado poderá integralizar suas quotas-partes de uma vez, ou em até 10 (dez) prestações mensais sucessivas, mediante, retenção de valores do movimento financeiro do associado;

§ 4º O associado obriga-se a subscrever no mínimo 01 (uma) quota-parte e, no máximo, tantas quantas, cujo valor não exceda a 1/3 (um terço) do total do capital social subscrito.

Art. 15. A retirada das quotas-partes e das sobras líquidas em qualquer caso, por desligamento, eliminação ou exclusão, será sempre feita após a aprovação do balanço do ano em que o associado deixou de fazer parte da Cooperativa.

Parágrafo único. Sempre que o capital social ficar inferior ao valor mínimo estipulado neste Estatuto, a Diretoria em conjunto com o Conselho Fiscal promoverá chamada de capital para efetivar o restabelecimento do seu valor mínimo.

Art. 16. Ocorrendo, simultaneamente, desligamentos, eliminações ou exclusões, que venham acarretar dificuldades financeiras à Cooperativa, pela diminuição de capital social, pode a Diretoria deliberar que a restituição deste seja feita em parcelas e dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da Assembléia Geral que aprovou o balanço do exercício em que se deram os desligamentos, eliminações ou exclusões.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS ASSOCIADOS.

Art. 17. A Assembléia Geral dos Associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao seu objeto, e tomar decisões convenientes ao seu desenvolvimento e defesa, sendo que suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 18. As Assembléias Gerais serão convocadas:

- I - Pelo Presidente;
II - Pelo Conselho Fiscal;
III - Por 1/5 (um quinto) dos associados em condições de votar, caso ocorra solicitação de convocação não atendida pela Diretoria, sem motivo justificado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação.

JOSÉ ANTÔNIO PERES GÉDIEL
OAB/PR 21317
Viso em 31/06/02



Parágrafo único. No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado no mínimo pelos 5 (cinco) primeiros signatários do documento através do qual ela foi solicitada.

Art. 19. As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação, mediante editais afixados em locais apropriados, publicação em jornal e comunicação aos associados por meio de circulares.

§ 1º Não havendo, no horário estabelecido, quorum de instalação, as assembléias poderão ser realizadas em segunda e terceira convocações, com intervalo mínimo de uma hora entre cada convocação, desde que assim conste do respectivo edital.

§ 2º Não havendo quorum, será admitida para a instalação da Assembléia, convocada nos termos do parágrafo anterior, nova série de 3 (três) convocações, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 20. Nas Assembléias Gerais, o quorum de instalação será o seguinte:

- I - Dois terços (2/3) do número dos associados, em primeira convocação;
- II - Metade (1/2) mais um (1) dos associados, em segunda convocação;
- III - Mínimo de 10 cooperados na terceira convocação.

Art. 21. Nas Assembléias Gerais, cada associado presente não terá direito a mais de um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes, e as deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos associados presentes.

§ 1º As votações poderão ser por voto secreto ou por aclamação.

§ 2º O associado não poderá votar em assuntos que esteja direta ou indiretamente envolvido, cabendo-lhe acusar seu impedimento, não ficando, entretanto, privado de participar dos debates.

Art. 22. Os editais de convocação das Assembléias Gerais deverão conter:

- I - A denominação da Cooperativa, seguida pela "Convocação da Assembléia Geral" com a especificação "Ordinária ou Extraordinária", conforme o caso;
- II - O dia e a hora da reunião em cada convocação, assim como o local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o de sua sede social;
- III - A seqüência da convocação;
- IV - A ordem do dia dos trabalhos;
- V - A assinatura do responsável pela publicação.

Art. 23. É da competência das Assembléias Gerais a eleição e destituição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Comissão de Ética e Disciplina:

§ 1º Ocorrendo uma destituição ou renúncia, que possa eventualmente afetar a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembléia designar administradores e conselheiros por prazo máximo de 90 (noventa) dias;

§ 2º O componente da Diretoria, Conselho Fiscal ou Comissão de Ética e Disciplina, eleito por ocasião de destituição ou renúncia, exercerá o cargo somente até o final do mandato do seu antecessor;

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS.

Art. 24. A Assembléia Geral Ordinária que se reunirá anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da "ordem do dia":

JOSE ANTONIO PERES GEDIEL
OAB/PR 21117
Visto em 11/06/02



I - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhadas de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório da gestão;
- b) Balanço anual;
- c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa e o parecer do Conselho fiscal.

II - Destinação das sobras líquidas apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para fundos obrigatórios.

III - Eleição dos componentes para os órgãos de administração e fiscal.

IV - Quaisquer outros assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no art. 26 deste Estatuto.

§ 1º Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não poderão participar da votação das matérias do inciso I deste artigo, não ficando, entretanto, privados de participar dos debates e prestar esclarecimentos solicitados na oportunidade.

§ 2º A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração, desoneram seus componentes de responsabilidade, ressalvando os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como, infração da lei ou do Estatuto.

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS.

Art. 25. A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 26. É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - Reforma dos estatutos;
- II - Fusão, incorporação ou desmembramento;
- III - Mudança do objeto da Cooperativa;
- IV - Dissolução voluntária da Cooperativa e nomeação de liquidantes;
- V - Contas do liquidante.

Parágrafo único. São necessários os votos de dois terços (2/3) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 27. A Cooperativa será administrada por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Vice-Tesoureiro, Secretário e Vice-Secretário.

§ 1º Os componentes da Diretoria terão mandato de 02 (dois) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de no mínimo um terço (1/3) dos seus componentes, sendo permitida apenas uma reeleição para o mesmo cargo.

§ 2º O mandato dos membros da Diretoria inicia-se com a sua posse no órgão de administração.

§ 3º Não podem compor a Diretoria, parentes entre si por consangüinidade ou afinidade até o 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral.


JOSÉ ANTÔNIO PERES GEDIEL
OAB/PR 21317
Visto em 21/06/02



§ 4º Nos impedimentos ou ausências por até 30 (cento e vinte) dias de membros titulares da Diretoria, estes serão substituídos pelos seus suplentes diretos; os quais serão impositivos no cargo, em caso de vacância, sendo que o substituto exercerá o cargo somente até o final do mandato de seu antecessor.

§ 5º No caso de vacância concomitante dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, assumirá a presidência da Cooperativa o Secretário, que deverá convocar Assembleia Geral no prazo máximo de 30 (trinta) dias para preencher os cargos vagos;

§ 6º Nos casos de vacância concomitante dos cargos de Tesoureiro e Vice-Tesoureiro ou Secretário e Vice-Secretário, o Presidente deverá convocar Assembleia Geral no prazo máximo de 30 (trinta) dias para preencher os cargos vagos;

§ 7º No caso de vacância de todos os cargos da Diretoria, os membros do Conselho Fiscal convocarão Assembleia Geral para nova eleição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, designando um Presidente Interino para responder juridicamente pela Cooperativa até a posse da nova Diretoria eleita, que completará o restante do mandato da Diretoria antecessora.

§ 8º Cabe à reunião de Diretoria deliberar sobre as demais hipóteses de impedimentos, ausências ou vacâncias de cargos da Diretoria, *ad referendum*, da primeira Assembleia Geral subsequente.

Art. 28. Os diretores não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

Parágrafo único. Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes ou representada pelo associado escolhido em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores para apurar e exigir suas responsabilidades.

Art. 29. Nos limites legais e estatutários, compete à Diretoria:

- I - Programar as operações e serviços da Cooperativa, estabelecendo e fixando quantias, valores, prazos, taxas de serviços e demais condições necessárias à atividade social;
- II - Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- III - Fixar as despesas de administração em orçamento anual, sujeito à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, indicando as fontes de recursos para sua cobertura;
- IV - Estabelecer as normas de controle das operações e serviços verificando, mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento dos negócios e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- V - Acompanhar o estado econômico da Cooperativa tomando, quando necessário, medidas cabíveis para eventuais correções;
- VI - Convocar Assembleias Gerais, toda vez que houver motivos para tal;
- VII - Convocar reuniões gerais dos associados para avaliação, planejamento e organização coletiva da Cooperativa;
- VIII - Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens e direitos com autorização prévia e expressa da Assembleia Geral;
- IX - Organizar e atualizar o orçamento interno, após deliberações da Assembleia Geral;
- X - Adquirir, alienar e onerar bens e direitos.

§ 1º A Diretoria solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de técnicos para auxiliá-la no esclarecimento de determinados assuntos, podendo determinar que os mesmos apresentem, previamente, projetos sobre questões específicas;

§ 2º As normas funcionais estabelecidas pela Diretoria e respaldadas pela Assembleia Geral serão fixadas em formas de instruções que serão incorporadas ao Regimento Interno da Cooperativa.

JOSE ANTONIO PERES GEDIEL
OAB/PR 21317
Viso em 21/06/02



§ 3º Compete ao Presidente, ao Tesoureiro ou ao Secretário, isoladamente ou em conjunto, assinar contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.

Art. 30. A Diretoria poderá criar, ouvido o Conselho Fiscal, departamentos e setores específicos, permanentes ou transitórios, fixando-lhes a forma de representação, normas de funcionamento e atividades para estudar, planejar, coordenar e acompanhar a solução de problemas específicos, *ad referendum* da primeira Assembléia Geral, a ser realizada após tal criação.

Art.31. Ao Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- I - Supervisionar as atividades da Cooperativa;
- II - Representar a Cooperativa em todos os atos, responsabilizando-se pela divulgação, comercialização e busca dos negócios a que esta se propõe;
- III - Presidir as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria;
- IV - Acompanhar periodicamente com o Diretor Financeiro a exatidão do saldo em caixa;
- V - Apresentar o relatório do ano social, balanços e contas em Assembléia Geral;
- VI - Aprovar as admissões, demissões, eliminações, exclusões, transferências, fazendo-as constar no livro ou Ficha de Matrícula.

Art. 32. Ao Tesoureiro cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- I - Responsabilizar-se pela contabilidade sistemática dos valores, títulos, livros, documentos e arquivos pertinentes à área financeira;
- II - Dirigir e fiscalizar o trabalho da Tesouraria;
- III - Responsabilizar-se pelas atividades de faturamento, cobrança, pagamento, tesouraria e numerários de caixa;
- VI - Apresentar ao Conselho Fiscal balancetes e prestações de contas, que deverão ser fixados em lugares visíveis.

Art.33. Ao Secretário cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- I - Assessorar e lavrar as Atas das reuniões da Diretoria, das Assembléias Gerais, em que não estejam legalmente impedidos;
- II - Organizar toda a documentação e demais atividades do escritório da Cooperativa;
- III - Responsabilizar-se pelos Livros Atas, documentos pertinentes e respectivos arquivos;
- IV - Responsabilizar-se pela movimentação do quadro de associados.
- V - Organizar e supervisionar os serviços necessários à infra-estrutura de funcionamento da Cooperativa;
- VII - Realizar atividades que auxiliem aos demais membros da Diretoria.

CAPITULO VIII DO CONSELHO FISCAL.

Art. 34. O Conselho Fiscal será formado por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, quaisquer destes para substituir quaisquer daqueles, todos cooperados, eleitos pela Assembléia Geral, com a finalidade de fiscalizar assídua e minuciosamente a administração da Cooperativa.

§ 1º Os membros do Conselho terão mandato de 1 (um) ano, sendo permitida apenas a reeleição de um terço (1/3) dos seus componentes;

§ 2º Não podem fazer parte do Conselho Fiscal os parentes dos Diretores, até o segundo grau, bem como os parentes entre si até esse grau.

JOSE ANTONIO PERES GEDIEL
OAB/PR 21317
Visto em 21/06/02



Art. 35. Ao Conselho Fiscal compete:

- I - Verificar se os extratos bancários conferem com a escrituração contábil;
- II - Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos, orçamentos e decisões da Diretoria;
- III - Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, quantidade, qualidade e valor, às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- IV - Observar a regularidade das reuniões da Diretoria, alertando, caso seja necessário, para que sejam mais frequentes e que não existam cargos vagos na sua composição;
- V - Verificar se os recebimentos dos créditos são feitos com regularidade e os compromissos são atendidos com pontualidade;
- VI - Apurar se existem exigências a cumprir junto às autoridades fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- VII - Averiguar se os estoques materiais, equipamentos e outros estão corretos, e se os inventários periódicos ou anuais, são feitos com observância das regras próprias;
- VIII - Analisar e assinar o balancete trimestral, bem como verificar os documentos contábeis;
- IX - Emitir parecer sobre o balanço patrimonial e relatório da Diretoria, para votação na Assembléia Geral;
- X - Informar a Diretoria sobre as conclusões dos seus trabalhos, denunciando as irregularidades constatadas e convocando a Assembléia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal poderá contratar serviços de auditoria e técnicos especializados, para exames dos livros de contabilidade e documentos.

CAPITULO IX DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA.

Art. 36. A Comissão de Ética e Disciplina será composta de 3(três) membros titulares e 1 (um) suplente, para substituir qualquer membro titular, sendo todos associados da Cooperativa.

§ 1º Os membros dessa Comissão de Ética e Disciplina, serão eleitos, pela Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, para um mandato de 2 (dois) anos;

§ 2º Nos casos de parentesco ou envolvimento pessoal de qualquer membro da Comissão de Ética com o associado envolvido em caso submetido a sua apreciação, caberá ao membro desta comissão acusar seu impedimento e abster-se de julgar a questão

Art. 37. Compete à Comissão de Ética e Disciplina, emitir pareceres relacionados à ética e disciplina do quadro social.

Art. 38. São atribuições dos membros da Comissão de Ética e Disciplina:

- I - Orientar a Diretoria quanto aos procedimentos da boa conduta, da moral, da ética e dos bons costumes;
- II - Recomendar, conforme o caso, punições para o quadro de associado;
- III - Se pronunciar sobre os casos de ética e disciplina submetidos a sua apreciação, seguindo o processo disciplinar determinado em Regimento Interno.

JOSE ANTONIO PERES GEDIEL
OAB/PR 21317
Visão em 20/10/12



**CAPÍTULO X
DOS FUNDOS, DO BALANÇO, DAS DESPESAS E DAS SOBRAS E PERDAS.**

Art. 39. A Cooperativa será obrigada a constituir:

- I - Fundo de Reserva, destinado a reparar as perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 20% (vinte por cento) das sobras líquidas do exercício;
- II - Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES - constituído de 20% (vinte por cento) das sobras líquidas do exercício, sendo destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e aos empregados da Cooperativa.
- III - Fundo Social, que visará assegurar, dentro da viabilidade econômica e de mercado, garantias sociais dos cooperados;
- IV - Fundo de Investimento, que terá como finalidade principal, a constituição e implementação do patrimônio da Cooperativa.

§ 1º Os serviços de assistência técnica, educacional e social, a serem atendidos pelo respectivo Fundo, poderão ser executados mediante convênio com entidades especializadas, oficiais ou não.

§ 2º Todos os Fundos deverão ter regulamento próprio, aprovado em Assembleia.

Art. 40. A Assembleia Geral poderá criar outros Fundos, inclusive relativos, com recursos próprios ou provenientes de doação de terceiros, destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

Art. 41. Além da taxa de 20% (vinte por cento) das sobras líquidas apuradas no balanço do exercício, reverterem em favor do Fundo de Reserva, decorridos 3 (três) anos, após o encerramento do exercício social:

- a) Os créditos não reclamados, decorridos 3 (três) anos, após o encerramento do exercício social;
- b) Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 42. As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, serão rateadas entre os associados, em partes diretamente proporcionais aos serviços usufruídos da Cooperativa, no período, salvo deliberações diversas da Assembleia Geral.

Parágrafo único. Do saldo que couber a cada associado, referente ao retorno, serão primeiramente deduzidos possíveis débitos na conta de "capital a integralizar".

Art. 43. O balanço geral, incluindo o confronto das receitas e despesas, será levantado no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços.

Art. 44. As despesas da Cooperativa serão cobertas por taxa administrativa, calculada proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, nos termos e condições definidos pelo Regimento Interno.

Art. 45. Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva.

Parágrafo único. Se, porém, os recursos do Fundo forem insuficientes para cobrir as perdas que trata o presente artigo, caberá à Assembleia Geral Ordinária decidir sobre a forma pela qual estes serão rateados entre os associados.

JOSE ANTONIO PERES GEDIEL
OAB/PR 21317
Visto em 21/06/02



**CAPÍTULO XI
DA DISSOLUÇÃO, FUSÃO E DESMEMBRAMENTO DA SOCIEDADE.**

Art. 46. A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- I - Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por lei, não se dispuserem a assegurar a sua continuidade;
- II - Devido à alteração de sua forma jurídica;
- III - Pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;

Art. 47. Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral Extraordinária, esta nomeará um liquidante, ou mais e um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros, para proceder a sua liquidação.

**CAPÍTULO XII
DOS LIVROS.**

Art. 48. A Cooperativa deverá ter os seguintes livros, facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, além dos fiscais e contábeis legalmente obrigatórios:

- I - de Matrícula;
- II - de Atas de Assembléias Gerais;
- III - de Atas das Reuniões Gerais;
- IV - de presença dos associados em Assembléia Geral;
- V - de Atas da Diretoria;
- VI - de Atas do Conselho Fiscal;
- VII - Atas da Comissão de Ética e Disciplina.

Parágrafo único. No Livro de Matrícula todos os associados são obrigatoriamente registrados por ordem cronológica de admissão, dele constando entre outros, os seguintes dados:

- a) nome, filiação, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;
- b) a data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão;
- c) a conta corrente e toda sua movimentação de quotas-partes do Capital Social.

**CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.**

Art. 49. O Regimento Interno definirá dentre outros dispositivos:

- I - As normas de funcionamento de cada órgão social (Diretoria, Conselho Fiscal, Comissão de Ética e Disciplina);
- II - A constituição de um Conselho Consultivo, plural e representativo das diversidades constantes na Cooperativa, disciplinando suas normas de funcionamento, processo de implantação e suas competências;
- III - A operacionalização, funcionamento, condições e caráter das Reuniões Gerais;
- IV - As infrações e sanções disciplinares, bem como sua forma de apuração e aplicação;
- V - As normas do processo eleitoral que não constarem neste Estatuto;
- VI - A forma de divisão e coordenação dos setores;

Josefedi
JOSE ANTONIO PERES GEDIEL
OAB/PR 21317
Visto em 21/06/02



Art. 50. Os componentes dos órgãos sociais (Diretoria, Conselho Fiscal, Comissão de Ética e Disciplina) da Cooperativa receberão honorários pelas atividades que desempenharem, conforme regulamentação do Regimento Interno.

Art. 51. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

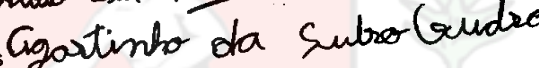
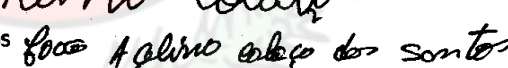
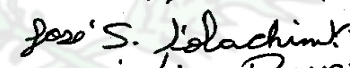
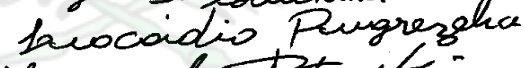
Art. 52. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, independente do seu Registro na Junta Comercial.

Art. 53. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, segundo os princípios cooperativistas e submetidos à homologação da Assembléia Geral subsequente.


José Silvestre Kolachinski

Presidente da Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de Quitandinha, Direto da Roça.

Seguem as assinaturas dos sócios fundadores da Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de Quitandinha, Direto da Roça.

1. Adilson Potzyky 
2. Albino Lenartovicz 
3. Agostinho Silva Quadros 
4. Amauri José Gogola 
5. Cecília Ribeiro Lemos 
6. Dirceu Carlos Rocha Santos 
7. Germano Colaço 
8. João Acelino Colaço dos Santos 
9. José Silvestre Kolachinski 
10. Leocádio Pugrezeba 
11. Leonardo Potzyki 
12. Lindomir Taborda Batista 
13. Luiz Fernando Silva 


JOSÉ ANTÔNIO PERES GEDIEL
CAB/PF 21317
Viso em 21.06.02



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

XIII

14. Luiza Ziomek

Luiza Ziomek

15. Maria da Luz Pereira

Maria da Luz Pereira

16. Marcos Aurélio Andrade Lemos

Marcos Aurélio Andrade Lemos

17. Odécio Colaço Batista

Odécio Colaço Batista

18. Oséias Wosniak

Oséias Wosniak

19. Otília Ziomek

Otília Ziomek

20. Paulo dos Santos

Paulo dos Santos

21. Pedro Renato Pinheiro

Pedro Renato Pinheiro

22. Pedro Ziomek

Pedro Ziomek

23. Rosalvo Martins Vieira

Rosalvo Martins Vieira

24. Rubens Antônio da Rocha

Rubens Antônio da Rocha

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/06/2002	
SOB O NÚMERO:	
41400015009	
Protocolo: 02/147388-9	
COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA-DIRETO DA ROCHA	TUFI RAME SECRETARIO GERAL

[Signature]
JOSE ANTONIO PERES GEDIEL
OAB/PR 21317
Viso em 21/06/02



**Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de Quitandinha –
Direto da Roça**

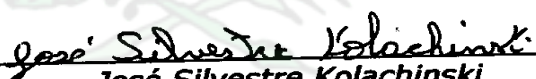
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Constituição da Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de Quitandinha, Direto da Roça, convoca todos os interessados para a Assembléia Geral de Fundação, que realizar-se-á no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2002, na sede do Clube Recreativo de Quitandinha, a Rua Dias de Moraes, s/n, Centro, município de Quitandinha, Estado do Paraná, para deliberar sobre:

ORDEM DO DIA

1. Análise e aprovação do Estatuto Social;
2. Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Comissão de Ética e Disciplina;
3. Assuntos gerais.

Curitiba, 17 de maio de 2002.


José Silvestre Kolachinski

Presidente da Comissão de Constituição da Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de
Quitandinha – Direto da Roça.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.169.233/0001-36
Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA
Endereço: RUA DO EXPEDICIONARIO SN / ENGENHO VELHO / QUITANDINHA / PR / 83840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051318255305545236

Informação obtida em 25/05/2026 14:10:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.169.233/0001-36

Certidão nº: 50030040/2026

Expedição: 25/05/2026, às 11:18:43

Validade: 21/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.169.233/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39584893-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.169.233/0001-36**

Nome: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-001

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA 1201/2026

IMPORTANTE:

Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 29/06/2026

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZXJJ2UFFHCJCX58RCR8

REQUERENTE: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1970

05.169.233/0001-36

256/2024

ENDEREÇO

RUA DO EXPEDICIONARIO, SN - ENGENHO VELHO Quitandinha - PR CEP: 83840000

ATIVIDADES

Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente, Aluguel de imóveis próprios, Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Fabricação de conservas de frutas

Observações:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA
CNPJ: 05.169.233/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:21 do dia 26/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2026.

Código de controle da certidão: **D835.5C1C.42D4.A030**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

I – Identificação dos Fornecedores – Grupo Formal

PROJETO DE VENDA DESTINADO AO LOTE 2(ESCOLAS MUNICIPAIS)**1. Dados do grupo Formal**

1. Nome Grupo Formal: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA – DIRETO DA ROÇA.

2. CNPJ: 05.169.233/0001-36

7. Email: coop.diretodaroca@gmail.com

3. Nº do CAF Pessoa Jurídica (PJ) - PR122022.02.000001169CAF

8. Fone: (41) 99838-9787

4. Endereço: Rua do Expedicionário, S/N, Engenho Velho, Quitandinha/PR – CEP: 84.840-000

5. Nº de associados/Cooperados: 37

6. Nº Associados/Cooperados com CAF PF no projeto: 06 cooperados.

2. Representante Legal

1. Nome do Representante Legal: Beatriz Bosc Kuduavicz

2. CPF: 073.000.479-12

5. Email: beatrizkuduavicz@gmail.com

3. Fone: (41) x

6. Celular: (41)99838-9787

4. Endereço: Rua do Expedicionário, s/n, Engenho Velho, Quitandinha/PR.

3. Dados Bancários

1. Banco: Banco do Brasil

2. Agência: 4755-4

3. Conta Corrente: 9837-0

4. Identificação do(a) fornecedor(a) da agricultura Familiar

	Nome do (a) agricultor(a)	Se pertence a segmento de PCT informal, qual	Nº CAF Pessoa Física	Gênero (Feminino, masculino, outros)
1	MARIA KMIECIK PRZYBYLOK		PR062026.01.001069872CAF	FEMININO
2	GUSTAVO ALEXANDRE DA C FRANCO		PR062026.01.000637544CAF	MASCULINO
3	FABIO CEZAR MIKA		PR062026.01.002631610CAF	MASCULINO
4	PEDRO PROROK		XXXX	MASCULINO
5	LAERCIO RIBAS DA CRUZ		PR062026.01.002628620CAF	MASCULINO
6	EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI		PR062026.01.001067744CAF	FEMININO
7	CRISLAINE MAEIR MIKA		PR062026.01.001287539CAF	FEMININO

5. Relação dos alimentos por agricultor(a)**1. Nome do Produtor: MARIA KMIECIK PRZYBYLOK**

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição**	
			Preço	Total
1 ACELGA/CONVENCIONAL	KG	1.000	R\$ 6,97	R\$ 6.970,00
2 BATATA COMUM/CONVENCIONAL	KG	1.000	R\$ 6,76	R\$ 6.760,00
3 LARANJA PERA/CONVENCIONAL	KG	5.000	R\$ 4,89	R\$ 24.450,00

Valor total da proposta do agricultor(a)

R\$ 38.180,00

**Preço publicado na chamada pública nº 01/2026 – SME

2. Nome do Produtor: GUSTAVO ALEXANDRE DA C FRANCO

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição**	
			Preço	Total
1 BATATA SALSA/ORGÂNICA	KG	2.913	R\$ 13,73	R\$ 39.995,49

Valor total da proposta do agricultor(a)

R\$ 39.995,49

**Preço publicado na chamada pública nº 01/2026 – SME

3. Nome do Produtor: FABIO CEZAR MIKA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição**	
			Preço	Total
1 ALFACE CRESPA LISA/CONVENCIONAL	KG	1.300	R\$ 9,16	R\$ 11.908,00

2	REPOLHO VERDE/CONVENCIONAL	KG	1.680	R\$ 4,12	R\$ 6.921,60
3	BATATA SALSA/CONVENCIONAL	KG	2.000	R\$ 10,56	R\$ 21.120,00
Valor total da proposta do agricultor(a)			R\$ 39.949,60		
**Preço publicado na chamada pública nº 01/2026 – SME					
4. Nome do Produtor: PEDRO PROROK					
Alimento		Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição**	
				Preço	Total
1	PÊSSEGO/CONVENCIONAL	KG	3.980	R\$ 10,04	R\$ 39.959,20
Valor total da proposta do agricultor(a)			R\$ 39.959,20		
**Preço publicado na chamada pública nº 01/2026 – SME					
5. Nome do Produtor: LAERCIO RIBAS DA CRUZ					
Alimento		Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição**	
				Preço	Total
1	SUCO DE UVA INTEGRAL/CONVENCIONAL	LITRO	2.256	R\$ 17,73	R\$ 39.998,88
Valor total da proposta do agricultor(a)			R\$ 39.998,88		
**Preço publicado na chamada pública nº 01/2026 – SME					
6. Nome do Produtor: EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI					
Alimento		Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição**	
				Preço	Total
1	BANANA CATURRA/CONVENCIONAL	KG	8.264	R\$ 4,84	R\$ 39.997,76
Valor total da proposta do agricultor(a)			R\$ 39.997,76		
**Preço publicado na chamada pública nº 01/2026 – SME					
7. Nome do Produtor: CRISLAINE MAIER MIKA					
Alimento		Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição**	
				Preço	Total
1	PÊSSEGO/CONVENCIONAL	KG	2.500	R\$ 10,04	R\$ 25.100,00
2	TANGERINA PONKAN/CONVENCIONAL	KG	2.700	R\$ 5,50	R\$ 14.850,00
Valor total da proposta do agricultor(a)			R\$ 39.950,00		
**Preço publicado na chamada pública nº 01/2026 – SME					
6. Totalização dos alimentos e valor total do projeto de venda do grupo formal por item*					
	Alimento	Unidade	Quantidade	Preço de aquisição*	
				Unitário	Total
1	ACELGA/CONVENCIONAL	KG	1.000	R\$ 6,97	R\$ 6.970,00
2	BATATA COMUM/CONVENCIONAL	KG	1.000	R\$6,76	R\$ 6.760,00
3	LARANJA PERA/CONVENCIONAL	KG	1.000	R\$4,89	R\$ 4.890,00
4	BATATA SALSA/ORGÂNICA	KG	2.913	R\$13,73	R\$ 39.995,49
5	ALFACE CRESPA LISA/CONVENCIONAL	KG	1.300	R\$9,16	R\$ 11.908,00
6	REPOLHO VERDE/CONVENCIONAL	KG	1.680	R\$4,12	R\$ 6.921,60
7	BATATA SALSA/CONVENCIONAL	KG	2.000	R\$10,56	R\$ 21.120,00
8	PÊSSEGO/CONVENCIONAL	KG	6.480	R\$10,04	R\$ 65.059,20
9	SUCO DE UVA INTEGRAL/CONVENCIONAL	LITRO	2.256	R\$17,73	R\$ 39.998,88

10	BANANA CATURRA/CONVENCIONAL	KG	8.264	R\$4,84	R\$ 39.997,76
11	TANGERINA PONKAN/CONVENCIONAL	KG	2.700	R\$5,50	R\$ 14.850,00
*Valor total do projeto de venda			R\$ 258.470,93		
7. Cronograma de entrega dos alimentos					
1.Nome do Agricultor(a) familiar	2.Alimento	3.Cronograma e periodicidade de entrega*		Total por entrega	
MARIA KMIECIK PRZYBYLOK	ACELGA/CONVENCIONAL	De abril à novembro, 1.000kgs por entrega		R\$6.970,00	
MARIA KMIECIK PRZYBYLOK	BATATA COMUM/CONVENCIONAL	De agosto à novembro, 1.000kgs por entrega		R\$6.760,00	
MARIA KMIECIK PRZYBYLOK	LARANJA PERA/CONVENCIONAL	Setembro e outubro, 2.500kgs por entrega		Duas entregas de R\$12.225,00 cada	
Valor total do agricultor			R\$ 38.180,00		
*De acordo com a chamada publica 01/2026 - SME					
2.Nome do Agricultor(a) familiar	2.Alimento	3.Cronograma e periodicidade de entrega*		Total por entrega	
GUSTAVO ALEXANDRE DA C FRANCO	BATATA SALSA/ORGÂNICA	De maio à outubro, 971kgs por entrega		Três entregas de R\$13.331,83 cada	
Valor total do agricultor			R\$ 39.995,49		
*De acordo com a chamada publica 01/2026 - SME					
3.Nome do Agricultor(a) familiar	2.Alimento	3.Cronograma e periodicidade de entrega*		Total por entrega	
FABIO CEZAR MIKA	ALFACE CRESPA LISA/CONVENCIONAL	De setembro à maio, 650kgs por entrega		Duas entregas de R\$5.954,00 cada	
FABIO CEZAR MIKA	REPOLHO VERDE/CONVENCIONAL	De abril à outubro, até 500kgs por entrega		Três entregas de R\$2.307,20 cada	
FABIO CEZAR MIKA	BATATA SALSA/CONVENCIONAL	De maio à outubro, 2.000kgs por entrega		R\$ 21.120,00	
Valor total do agricultor			R\$ 39.949,60		
*De acordo com a chamada publica 01/2026 - SME					
4.Nome do Agricultor(a) familiar	2.Alimento	3.Cronograma e periodicidade de entrega*		Total por entrega	
PEDRO PROROK	PÊSSEGO/CONVENCIONAL	Novembro, 1.990kg por entrega		Duas entregas de R\$19.979,60 cada	
Valor total do agricultor			R\$ 39.959,20		
*De acordo com a chamada publica 01/2026 - SME					
5.Nome do Agricultor(a) familiar	2.Alimento	3.Cronograma e periodicidade de entrega*		Total por entrega	
LAERCIO RIBAS DA CRUZ	SUCÓ DE UVA INTEGRAL/CONVENCIONAL	Ano todo, total em uma entrega		R\$ 39.998,88	
Valor total do agricultor			R\$ 39.998,88		
*De acordo com a chamada publica 01/2026 - SME					
6.Nome do Agricultor(a) familiar	2.Alimento	3.Cronograma e periodicidade de entrega*		Total por entrega	
EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI	BANANA CATURRA/CONVENCIONAL	Ano todo, duas entregas de 4.132kgs por entrega		Duas entregas de R\$19.998,88 cada	
Valor total do agricultor			R\$39.997,76		
*De acordo com a chamada publica 01/2026 - SME					

7.Nome do Agricultor(a) familiar	2.Alimento	3.Cronograma e periodicidade de entrega*	Total por entrega
CRISLAINE MAEIR MIKA	PÊSSEGO/CONVENCIONAL	Novembro, 1.225kgs por entrega	Duas entregas de R\$12.550,00 cada
CRISLAINE MAEIR MIKA	TANGERINA PONKAN/CONVENCIONAL	Junho, 1.350kgs por entrega	Duas entregas de R\$7.425,00 cada
Valor total do agricultor		R\$ 39.950,00	

*De acordo com a chamada publica 01/2026 - SME

8. Dados da entidade Executora:

(x) Entidade Executora: Prefeitura Municipal de Curitiba – Secretaria Municipal de Educação – SME

() Unidade Executora:

Endereço: Avenida João Gualberto, 623, 6º andar, Torre A, Alto da Glória, Curitiba/PR.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento próprio de cada agricultor familiar.

Nome do Representante do Grupo Formal: **BEATRIZ B. KUDUVAVICZ**

Assinatura do Representante do Grupo Formal: **Beatriz B Kuduvavicz**

Local e data: **Quitandinha, 08 de junho de 2026.**

Carimbo:

05.169.233/0001-36

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES
RURAIS DE QUITANDINHA**

L QUITANDINHA - PR J

LISTA DE COOPERADOS ORGÂNICOS

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA

CNPJ: 05.169.233/0001-36

	Nome	Data de Nascimento	Assentado reforma agraria	Povos indígenas	Comunidade Quilombola	Mulheres	CPF/CNPJ	UF/Município	Nº CAF	Data de Validade
1	GUSTAVO ALEXANDRE DA CRUZ FRANCO	14/12/1998					105.052.579-55	PR/Quitandinha	PR062026.01.000637544CAF	20/01/2029

Quitandinha 02 de junho de 2026.

Beatriz B Kuduvavicz.

Beatriz B kuduvavicz
Presidente

05.169.233/0001-36

COOPERATIVA DOS PRODUTORES
RURAIS DE QUITANDINHA

QUITANDINHA - PR



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

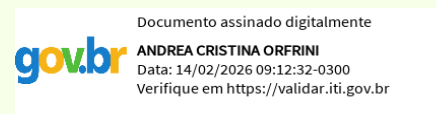
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR000108/10 - V1

A Comissão de Ética do Núcleo **Maurício Burmester do Amaral** da **Associação Ecovida de Certificação Participativa**, CNPJ: **04.371.122/0001-45**, declara que a Unidade de Produção Familiar de **GUSTAVO ALEXANDRE DA CRUZ FRANCO**, CPF:105.052.579-55, e **ANA MARIA DE CASSIA FRANCO**, CPF:108.353.229-47, pertencente ao grupo **CULTIVANDOVIDA**, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo **OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a **lei 10.831/03** e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: **UM ANO.**

Mandirituba PR,
18 de Fevereiro de 2026



Andréa Cristina Orfrini
Coordenação da Comissão de Ética do Núcleo

Certificado Nº: PR000108/10 - V1

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à unidade em 03-12-2025

Outros integrantes da Família vinculados à Unidade Produtiva: CLAUDIO DA CRUZ FRANCO ; MAGALY DE CASSIA ALVES FRANCO ;

Unidade Produtiva: RANCHO SAO MIGUEL GUSTAVO A. C FRANCO | **Endereço:** Estrada Principal do Rio da Varzea S/N, Quitandinha - PR

Escopo(s): Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

Produção Vegetal

- | | | |
|------------------------------------|-------------------|------------------------|
| 1) Abóbora | 11) Ervilha torta | 21) Repolho |
| 2) Alface | 12) Espinafre | 22) Repolho roxo |
| 3) Ameixa | 13) Feijão | 23) Salsa/cheiro verde |
| 4) Batata-baroa/Mandioquinha-salsa | 14) Kiwi | 24) Tomate |
| 5) Caqui | 15) Laranja | 25) Uva |
| 6) Cebolinha/cheiro verde | 16) Maçã | |
| 7) Cenoura | 17) Milho | |
| 8) Couve brócolis | 18) Morango | |
| 9) Couve flor | 19) Pimentão | |
| 10) Couve folha/manteiga | 20) Pêssego | |

Associação Ecovida de Certificação Participativa - CNPJ-04.371.122/0001-45
Rua Francisco Hipólito Rolim, 317 – Sala 1A, Três Cachoeiras-RS CEP: 95580-000
Fone: (51) 3667-1516

PLANO DE MANEJO ORGÂNICO OU PLANO DE MANEJO PARA A CONVERSÃO AO SISTEMA ORGÂNICO DE PRODUÇÃO PRIMÁRIA

1. CADASTRO DOS ENTES, DA UNIDADE DE PRODUÇÃO E ESCOPO(s)

1.1 -Tipo de Plano: () Novo Plano de Manejo (x) Atualização do Plano de Manejo		
1.2 - Escopo: () Produção Primária Vegetal () Produção Primária Animal		
1.3 - Núcleo: NUCLEO MAURICIO BUMESTER DO AMARAL		
1.4 - Grupo: CULTIVANDO VIDAS		
1.5 - Unidade produção		
1.5.1 - Nome da Unidade de produção: RANCHO SÃO MIGUEL		
1.5.1 - Endereço - linha/Vila: ESTRADA PRINCIPAL DO RIO DA VÁRZEA		
1.5.2 - Município: QUITANDINHA	1.5.3- CEP:8380-000	1.5.4- Estado PR
1.5.5- Georreferenciamento: Latitude: 31*03'28.4"N Longitude: 37*19'50.5"E		
1.6 – Responsáveis pela Unidade de Produção		
1.6.1 – Titular		
1.6.1.1 – Nome completo sem abreviaturas: ANA MARIA DE CASSIA FRANCO		
1.6.1.2 - CPF: 108.353.229-47	1.6.1.3 – RG: 9.201.194-1	
1.6.1.4 - Data nascimento: 03/03/1997	1.6.1.5 – Telefone: (41) 99802-7160	
1.6.1.6 - E-mail: anamariacassiafranco20@gmail.com		
1.6.1.7 - Endereço residencial: ESTRADA PRINCIPAL DO RIO DA VÁRZEA		
1.6.1.7.1 - Bairro/linha/Vila: AGUA CLARA DE BAIXO	1.6.1.7.2 - Município: QUITANDINHA	
1.6.1.7.3 - Estado: PARANÁ	1.6.1.7.4 - CEP: 83.840-000	
1.6.1.7.4 - Gerar certificado individual, quando da aprovação da conformidade orgânica: () sim (X) Não		
1.6.2 – Titular:		
1.6.2.1 – Nome completo sem abreviaturas : GUSTAVO ALEXANDRE DA CRUZ FRANCO		
1.6.2.2 - CPF: 105.052.579-55	1.6.2.3 – RG: 9.223.232-8	
1.6.2.4 - Data nascimento: 14/12/1998	1.6.2.5 – Telefone:(41) 99735-1748	
1.6.2.6 - E-mail: gustavofranco807@gmail.com		
1.6.2.7 – Endereço residencial: ESTRADA PRINCIPAL DO RIO DA VÁRZEA		
1.6.2.7.1 - Bairro/linha/Vila: AGUA CLARA DE BAIXO	1.6.2.7.2 - Município: QUITANDINHA	
1.6.2.7.3 - Estado: PARANÁ	1.6.2.7.4 -CEP: 83.840-000	

1.6.2.7.4 - Gerar certificado individual, quando da aprovação da conformidade orgânica: (x) sim () Não	
1.6.3 – Outros integrantes do grupo familiar ou da Unidade de produção	
1.6.3.1 – Nome completo sem abreviaturas: CLAUDIO DA CRUZ FRANCO	
1.6.3.2 - CPF: 991.279.039-15	1.6.3.3 – RG: 5.945.897-3
1.6.3.4 - Data nascimento: 23/07/1973	1.6.3.5 – Telefone: (41) 997625202
1.6.3.6 - E-mail: c1973f2022@gmail.com	
1.6.3.7 – Endereço residencial: ESTRADA PRINCIPAL DO RIO DA VÁRZEA	
1.6.3.7.1 - Bairro/linha/Vila: AGUA CLARA DE BAIXO	1.6.3.7.2 - Município: QUITANDINHA
1.6.3.7.3 - Estado: PARANÁ	1.6.3.7.4 -CEP: 83.840-000
1.6.3.7.4 - Gerar certificado individual, quando da aprovação da conformidade orgânica: () sim (X) Não	
1.6.4.1 – Nome completo sem abreviaturas: MAGALY DE CASSIA ALVES FRANCO	
1.6.4.2 - CPF: 877_. _806_. 749_- _91_____	1.6.4.3 – RG: 5.390.280-4
1.6.4.4 - Data nascimento: 12/10/1974	1.6.4.5 – Telefone: (41) 99914045
1.6.4.6 - E-mail: magalydecassia@yahoo.com	
1.6.4.7 – Endereço residencial: ESTRADA PRINCIPAL DO RIO DA VÁRZEA	
1.6.4.7.1 - Bairro/linha/Vila: AGUA CLARA DE BAIXO	1.6.4.7.2 - Município: QUITANDINHA
1.6.4.7.3 - Estado: PARANÁ	1.6.4.7.4 -CEP:83840-000
1.6.4.7.4 - Gerar certificado individual, quando da aprovação da conformidade orgânica: () sim (X) Não	
Obs.: Se houver outros integrantes do grupo familiar ou da Unidade de produção, anexar os mesmos dados	

2- ASPECTOS GERAIS DE GESTÃO E DO MANEJO DA PRODUÇÃO ORGÂNICA

2.1 - Faça um mapa/croqui de sua unidade de produção e anexe. (Leia orientações no final para fazer o mapa ou <https://www.youtube.com/watch?v=bLiyLh44XOU>)

Mapa/croqui:

https://www.google.com/maps/d/edit?mid=1nPRu4XwWHf-81iitMA6ykd87dtpuS68&usp=drive_link

2.2 - Total de áreas correspondente ao mapa acima:

2.2.1 - Qual o tamanho das áreas de produção orgânica (cultivos anuais e perenes + sistemas agroflorestais + reflorestamento + florestamento + pastagens + áreas de pousio): 15,9 **hectares**;

2.2.2 - Qual o tamanho das áreas de produção convencional/conversão(cultivos anuais e perenes + sistemas agroflorestais + reflorestamento + florestamento + pastagens + áreas de pousio): _____ **hectares**;

2.2.3 - Qual o tamanho das áreas protegidas/matas (APP + reserva legal + matas nativas, lagoas naturais): 2,5 **hectares**;

2.2.4 – Área total da Unidade de Produção (áreas de 2.2.1 + áreas de 2.2.2 + áreas de 2.2.3 + estradas e benfeitorias): 15,9 **hectares**.

2.3 – Qual a situação da Unidade de Produção em relação à produção orgânica?

(X) Toda a Unidade de Produção já é orgânica

() Toda unidade produtiva está em conversão/transição (parte é orgânica e parte ainda é convencional).

Data de início da produção orgânica: ____/____/_____. Obs.: Preencher anexo 3.

() Há conversão parcial na Unidade Produtiva. Serão possíveis exceções para conversão parcial da unidade de produção, quando houverem pocilgas e aviários já construídos; na produção de leite em relação ao concentrado fornecido, conflitos familiares de sistemas de produção, arrendamento à terceiros e produção de mel. Nesses casos, devem ser respeitadas as regras da produção paralela. Essas exceções deverão ser avaliadas pelos grupos. Quais são as exceções ? _____

2.4 - Em quanto tempo pretende realizar a conversão/transição total da Unidade de Produção?

(X) Toda a Unidade de Produção já é orgânica

() Em 1 ano

() Em 2 anos

() Em 3 anos

() Em 4 anos

() Em 5 anos

() Em outro prazo : ____ anos

2.5 – Em relação à conversão e a produção orgânica:

2.5.1 - Quais os principais problemas a enfrentar ?

2.5.2 - Quais as principais soluções em relação aos problemas relatados em 2.5.1?

2.5.3 - Quais mudanças realizará para fazer a conversão total e ou evoluir na produção orgânica?

2.6 - Como realiza a separação de áreas orgânicas das não orgânicas?

- (X) Toda a Unidade de Produção já é orgânica. Portanto, não há necessidade de separação.
() Áreas separadas por barreiras vegetais
() Áreas diferentes e identificadas
() Variedades ou espécies com diferenças visuais
() Insumos identificados e armazenados separadamente
() Equipamentos identificados e usados separadamente
() Animais de espécies diferentes
() Animais da mesma espécie com finalidades produtivas diferentes
() Outro (s). Qual (is)? _____

2.7 - Como promove o aumento da biodiversidade na Unidade de Produção?

- (X) Cultivos consorciados
(X) Rotação de culturas
() Recuperação/enriquecimento de APPs
() Corredor ecológico ou cordão vegetativo permanente
(X) Manejo do mato e alternância de capinas
(X) Ausência de fogo
(X) Adubação verde
(X) Adubos orgânicos
() Diversificação da produção
(X) Diversificação de variedades ou cultivares
(X) Plantio de flores e outros cultivos que atraem inimigos naturais
() Cultivos em aleias/faixas
() Quebra-ventos
() Sistemas agroflorestais
(X) Cobertura do solo
() Outros: _____

2.8 - Que práticas são utilizadas para conservar o solo?

- () Faixas vegetativas
- (X) Plantio em nível
- () Terraceamento
- (X) Plantio direto
- () Cobertura seca
- (X) Cobertura verde
- () Outros: _____

2.9 - Quais os principais riscos de contaminação da produção orgânica?

- () Cultivos convencionais e transgênicos nos arredores
- () Uso de insumos químicos proibidos
- () Contaminação por pulverização de áreas vizinhas
- () Contaminação dos cursos ou reservatórios de água
- () Enxurrada
- () Insumos externos contaminados
- () Animais trazidos de fora da Unidade de Produção
- (x) Outros: não a riscos toda área de produção protegida

2.10 – Descreva como pretende diminuir ou eliminar os riscos de contaminação da sua Unidade de Produção (mitigação de riscos)?

- Não há riscos. As divisas da propriedade estão todas com barreira verde. A água utilizada na produção é de nascente própria.

2.11- Qual a fonte de água utilizada?

- (X) Mina ou nascente ou olho d'água da própria Unidade de Produção
- () Mina ou nascente ou olho d'água de fora da Unidade de Produção
- () Cisterna para coleta de água da chuva
- () Açude da própria Unidade de Produção
- () Açude de fora da Unidade de Produção
- () Rio ou riacho
- () Canais coletivos de irrigação
- () Rede comunitária
- () Água subterrânea – Qual? _____
- () Outro (s) _____

2.12 - Há risco de contaminação da água utilizada?

- (X) Não
- () Sim – Qual (is)? _____

2.13 - O que faz para garantir a qualidade da água?

- (X) Mantém nascente própria
() Mantém a mata ciliar
() Faz análise de água
() Realiza o manejo adequado das águas residuais da produção
() Oriento meus vizinhos para o cumprimento da legislação ambiental

Outro(s) – Qual(is)? _____

2.14 – Descreva o destino dos resíduos gerados na Unidade de Produção (orgânico e inorgânico e águas servidas e águas negras)?

AO LADO DA CASA E DO BARRACÃO EXISTEM AS FOSSAS SÉPTICAS FEITAS COM MATERIAL IMPERMEABILIZANTE, QUE IMPEDEM A CONTAMINAÇÃO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS.

2.15 - Quais entes da família estão envolvidos na produção (nome e grau de parentesco)

- ANA MARIA DE CASSIA FRANCO , 1* TITULAR,

- GUSTAVO ALEXANDRE DA CRUZ FRANCO , 2* TITULAR ,

- CLAUDIO DA CRUZ FRANCO membro da UNIDADE DE PRODUÇÃO ,

- MAGALY DE CASSIA FRANCO membro da UNIDADE DE PRODUÇÃO .

2.16 - Há mão-de-obra que não seja da família?

(X) Não () Sim, quantas pessoas?

2.17 - Em caso positivo, qual a relação trabalhista?

- () Trabalhador temporário
() Trabalhador permanente
() Parceria

2.18 - Participa de processos de formação/capacitação? Quais? Assinale abaixo:

- (X) Curso de formação sobre Princípios Básicos em Agricultura Ecológica
() Curso de formação sobre Agricultura Biodinâmica
() Curso de formação ou atividades relacionadas a agrofloresta, extrativismos sustentável
() Curso de formação ou atividades relacionadas a sementes e mudas
() Curso de formação ou atividades relacionadas com a certificação - Comissão de Ética do Núcleo
() Oficinas ou atividades relacionados a produção de insumos
() Atividades relacionadas a gestão da unidade produtiva, economia solidária e rastreabilidade
() Atividades de formação sobre bioconstrução e energias alternativas - Permacultura
() Outras atividades: Quais ? _____

() Não participa.

3. ANIMAIS PARA CONSUMO E DE ESTIMAÇÃO

3.1 - Possui animais de estimação e/ou consumo?

(X) Sim () não

Caso afirmativo. Qual(is)? BOVINOS, EQUINOS, AVES.

3.2 - Como são alimentados?

ANIMAIS PARA CONSUMO	ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
() Ração comercial não transgênica	() Ração comercial não transgênica
() Produz na Unidade de produção os alimentos e/ou fabrica a ração	() Produz na Unidade de produção os alimentos e/ou fabrica a ração
(x) Outra forma. Qual? Pastagem, plantação de milho. _____	(x) Outra forma. Qual? Pastagem, plantação de milho. _____

_____	_____
_____	_____

3.3 – Como trata os animais em relação a doenças, ectoparasitos e endoparasitos?

Descreva:

UTILIZANDOS REMÉDIOS NATURAIS ATRAVÉS DE PLANTAS QUE POSSUEM O PRINCÍPIO ATIVO NECESSÁRIO.

3.4 – Sobre a liberdade dos animais

() Mantém presos em abrigos apropriados

() Circulam livremente pela propriedade

(x) Outra, descreva: Permanecem em local amplo e restrito separado das plantações.

3.5 – Os animais oferecem riscos de contaminação da produção (circulam pelas áreas de produção, ou depositam seus dejetos nestas áreas ou mesmo estes dejetos são usados nos processos produtivos)?

() Sim

(X) não

Caso positivo. Como procede para minimizar estes os riscos?

4- PRODUÇÃO PRIMÁRIA VEGETAL

4.1 - Como você realiza o manejo do solo para melhorar a fertilidade?

(X) Calcário

() Pó de rocha. Qual?

(X) Fosfato natural

() Cobertura seca

(X) Cobertura verde

(X) Compostagem

(X) Adubação verde

(X) Biofertilizante

() Outros: _____

4.2 - Quais os principais problemas de manejo da fertilidade?

- A NECESSIDADE DE AVALIAR A SAUDE DO SOLO E PERIODICAMENTE FAZER A ANÁLISE DO SOLO ,

- PERCEBER ATRAVÉS DAS PLANTAS ESPONTÂNES E INDICADORES QUE CRESCEM NATURALMENTE E A PARTIR DA MANIFESTAÇÃO DESTAS PERCEBER QUAIS SÃO SUAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS E DA CONSTATAÇÃO DO SINAL DE DEFICIÊNCIA DE ALGUM MINERAL EM QUESTÃO FAZER A ADUBAÇÃO CORRETA E A SUA SUPLEMENTAÇÃO

NUTRICIONAL . _____

4.3 - Descreva as principais medidas para solucionar os problemas de fertilidade do solo?

- APÓS IDENTIFICADO A DEFICIÊNCIA DO SOLO É FEITO A ADUBAÇÃO COM ESTERCOS BOVINOS E DE AVES QUE PASSARAM PELO PROCESSO DE COMPOSTAGEM, E TAMBÉM É USADO NESTES SOLOS COM DEFICIÊNCIA DE FERTILIDADE, OS BOKASHIS QUE SÃO FEITOS NA PROPRIEDADE .

[illegible]

4.4 - Quais equipamentos são utilizados para a produção vegetal?

TRATORITO COM ENXADAS ROTATIVAS . ENXADAS NORMAIS.

4.5 - Quais produtos vegetais você produz para o mercado orgânico?

4.5.1 –Hortalças: Quais? _____

- ALFACE, BROCOLIS , ESPINAFRE , COUVE , CEBOLINHA , SALSINHA, AGRIÃO, ERVILHA TORTA, REPOLHO, RUCULA, COUVE-FLOR.

4.5.2 - Plantas bioativas (chás e ervas): Quais? _____

4.,5.3 - Frutas: Quais?

- MORANGO, UVA , KIWI, LARANJA , CAQUI , PESSEGO , AMEIXA, MAÇÃ.

4.5.4 - Outras culturas permanentes: Quais? ____

- MANDIOQUINHA SALSA, CENOURA, TOMATE, PIMENTÃO, MILHO, FEIJÃO, MORANGO, UVA , KIWI,
LARANJA , CAQUI , PESSEGO , AMEIXA, MAÇÃ _____

4.5.5 - Grãos: Quais? -

FEIJAO E MILHO _____

4.5.6 - Outras culturas anuais: Quais?

ABOBORA, FEIJÃO, MILHO _____

4.5.7 -Agrofloresta: Quais?

AROEIRA, CAMBARÁ, PINUS, EUCALIPTOS

4.5.8 -Outras culturas: Quais? _____

4.6 – Quais os principais problemas técnicos encontrados na produção vegetal?

- OS PRINCIPAIS PROBLEMAS TÉCNICOS QUE EXISTEM NA PRODUÇÃO SÃO :

- O MANEJO DE PRAGAS E DOENÇAS ,

- O CONTROLE DE PLANTAS DANINHAS

- A CARÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO A BUROCRATIZAÇÃO E CUSTOS

4.7 - Como faz para resolver os problemas descritos anteriormente?

- PROMOVER A ORGANIZAÇÃO E A CONCILIAÇÃO COM ESTAS DIFERENTES FORMAS

DE PROBLEMAS QUE FAZEM PARTE DO SISTEMA DE PRODUÇÃO ORGÂNICA E SÃO

INEVITÁVEIS , PORTANTO DEVEMOS SE ADEQUAR E SE ADAPTAR A SUAS EXIGÊNCIAS .

4.8 – Origem das sementes e mudas para produção vegetal*:

Espécie/cultivar (listar)	Escolha uma opção	Origem das sementes ou mudas	Origem orgânica ou convencional	Quantidade por ano - gr, kg, und
MORANGO	() Semente (X) Muda	() Própria (X) Adquirida	() Orgânica (X) Convencional	10.000 PÉS
UVA	() Semente (X) Muda	() Própria (X) Adquirida	() Orgânica (X) Convencional	700 PÉS
TOMATE	() Semente (X) Muda	() Própria (X) Adquirida	() Orgânica (X) Convencional	1.300 PÉS
PIMENTÃO	() Semente (X) Muda	() Própria (X) Adquirida	() Orgânica (X) Convencional	1.300 PÉS
MANDIOQUINHA SALSA	() Semente (X) Muda	(X) Própria () Adquirida	(X) Orgânica () Convencional	1,0 HECTARES
ALFACE	() Semente (X) Muda	() Própria (X) Adquirida	() Orgânica (X) Convencional	100 UNIDADES

BRÓCOLIS	() Semente (X) Muda	() Própria (X) Adquirida	() Orgânica (X) Convencional	400 UNIDADES
ESPINAFRE	() Semente (X) Muda	() Própria (X) Adquirida	() Orgânica (X) Convencional	200 UNIDADES
COUVE	() Semente (X) Muda	(X) Própria () Adquirida	(X) Orgânica () Convencional	50 PÉS
CEBOLINHA	() Semente (X) Muda	(X) Própria () Adquirida	(X) Orgânica () Convencional	100 PÉS
SALSINHA	() Semente (X) Muda	() Própria (X) Adquirida	() Orgânica (X) Convencional	100 PÉS
ABOBORÁ	(X) Semente () Muda	(X) Própria () Adquirida	(X) Orgânica () Convencional	0,5 HECTAR
CENOURA	(X) Semente () Muda	() Própria (X) Adquirida	() Orgânica (X) Convencional	0,5 HECTAR
CAQUI	() Semente (X) Muda	() Própria (X) Adquirida	() Orgânica (X) Convencional	5 PÉS
KIWI	() Semente (X) Muda	() Própria (X) Adquirida	() Orgânica (X) Convencional	15 PÉS
PESSEGO	() Semente (X) Muda	() Própria (X) Adquirida	() Orgânica (X) Convencional	5 PÉS
AMEIXA	() Semente (X) Muda	() Própria (X) Adquirida	() Orgânica (X) Convencional	5 PÉS
MAÇÃ	() Semente (X) Muda	() Própria (X) Adquirida	() Orgânica (X) Convencional	3 PÉS
LARANJA	() Semente (X) Muda	() Própria (X) Adquirida	() Orgânica (X) Convencional	2 PÉS
REPOLHO	() Semente (X) Muda	() Própria (X) Adquirida	() Orgânica (X) Convencional	500 UNIDADES
COUVE FLOR	() Semente (X) Muda	() Própria (X) Adquirida	() Orgânica (X) Convencional	400 UNIDADES
ERVILHA TORTA	() Semente (X) Muda	() Própria (X) Adquirida	() Orgânica (X) Convencional	0.1 HECTAR
FEIJÃO	(X) Semente () Muda	() Própria (X) Adquirida	() Orgânica (X) Convencional	0,5 HECTAR
MILHO	(X) Semente () Muda	() Própria (X) Adquirida	(X) Orgânica () Convencional	0,5 HECTAR

* O monitoramento da evolução do percentual das mudas e sementes orgânicas será feito em tabela anexa no Caderno de Campo e Ata do grupo.

4.9 - Com que frequência é realizado o registro das atividades feitas para produzir?

- () Diário
() Semanal
() Quinzenal
(X) Mensal
() Outra (s). Qual (is)? _____

4.10 - Que tipo de controle ou anotação você realiza em sua Unidade de Produção?

- () Agenda
(X) Caderno de campo
() Fichas de controle
(X) Computador
() Outra (s). Quais? _____

4.11 - Descreva como realiza o controle dos produtos (insumos adquiridos e produtos produzidos) para fins de rastreabilidade :

- NOTA FISCAL DE ENTRADA E SAÍDA

- NOTAS E CONTRA-NOTAS

- DOCUMENTOS E ARQUIVOS DIGITAIS

- RECIBOS DE COMPRA E VENDA

4.12 - Como maneja os indicadores biológicos (ditos pragas, doenças e plantas daninhas)?

(informar os insumos utilizados para ter permissão prévia de uso, conforme previsto na Norma Técnica)

4.12.1- Insetos:

Quais podem ocorrer?	Quais as medidas de prevenção e/ou controle?
MOSCA DA FRUTA	- COMBINAÇÃO DE CONTROLE CULTURAL , - REMOÇÃO DE RESTOS CULTURAIS , - ARMADILHAS COM ATRATIVOS NATURAIS , - MONITORAMENTO E PREVENÇÃO

PERCEVEJO	- CONTROLE BIOLÓGICO , PRÁTICAS CULTURAIS , -MANEJO DO AMBIENTE , -USO DE SUBSTÂNCIAS NATURAIS , -EXTRATO DE PLANTAS REPELENTES .
VAQUINHA VERDE	-METODOS DE CONTROLE BIOLÓGICO , -ATRATIVOS NATURAIS , -PLACAS ADESIVAS -MANEJO DE PREVENÇÃO .
ÁCARO / PULGÃO	- METODOS NATURAIS DE CONTROLE BIOLÓGICO , - EXTRATO DE ALHO E CEBOLA . - EXTRATO DE URTIGA , - (MIP) MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS

Caso existam produtos que venham de fora da unidade produtiva, como é feito o controle de contaminantes?

4.12.2 – Fungos, bactérias etc.:

Quais podem ocorrer?	Quais as medidas de prevenção e/ou controle?
PEROLA DA TERRA	- PLANTAS COMO A FLOR TANGENTE (CRAVO DE DEFUNTO) SÃO UTILIZADA EM CONSÓRCIO ÁREA DE CULTIVO PARA REPELIR ESTES NEMATÓIDES QUE ATACAM AS RAIZES DAS PLANTAS .
FERRUGEM	-MEDIDAS PREVENTIVAS -EXTRATO DE PLANTAS COMO A CAVALINHA - CONTROLE DE UMIDADE EM DIAS QUENTES
ANTRACNOSE	-ROTAÇÃO DE CULTURAS (ROTATIVIDADE) -CONTROLE BIOLÓGICO (PULVERIZAÇÃO COM <i>BACILLOS SUBTILIS</i>) -EXTRATO DE MOSTARDA , PIMENTA E MANJERICÃO

Caso existam produtos que venham de fora da unidade produtiva, como é feito o controle de contaminantes?

1º PERCEPÇÃO, 2º RELATO AOS TÉCNICOS DISPONÍVEIS,

4.12.3 - Quais as principais ervas daninhas/plantas espontâneas que ocorrem nas áreas de cultivo?

Quais podem ocorrer?	Quais as medidas de prevenção e/ou controle?
ERVA-DE-BICHO	CAUSADO PELO EXCESSO DE NITROGÊNIO NO SOLO, O CONTROLE SE DÁ PELA DIMINUIÇÃO DESTE ELEMENTO
ASSA-PEIXE	SE OBSERVA EM SOLOS COMPACTADOS, O CONTROLE SE DÁ PELA REMOÇÃO DE SUAS RAÍZES E FAZER A ESCARIFICAÇÃO DO SOLO PARA AUMENTAR A POROSIDADE
JUÁ-ESPINHO	SE PROPAGAM PELO ESTERCO QUE CONTÉM AS SEMENTES. O CONTROLE SE DÁ POR COLETA SALUTAR
SAMAMBAIA	O CONTROLE OCORRE ATRAVÉS DA CORREÇÃO DO PH DO SOLO

Anexo - 1

5.- PRODUÇÃO PRIMÁRIA ANIMAL ORGÂNICA

Obs. No caso de não ser criador de animais com finalidade comercial, não há necessidade de preencher o restante das perguntas a eles relacionados.

5.1 - Quais são as atividades de produção animal comercial?

☐ Bovinos de leite	☐ Bovinos de corte
☐ Bubalinos	☐ Caprinos de corte
☐ Caprinos de leite	☐ Ovinos de leite
☐ Ovinos de corte	☐ Galinhas de corte
☐ Abelhas africanizadas	☐ Galinhas de postura
☐ Abelhas europeias	☐ Suínos
☐ Abelhas nativas	
☐ Animais aquáticos. Quais?	
☐ Outros animais. Quais?	

5.2 – Quais produtos são usados para alimentar os animais com finalidade comercial?

Alimento	Origem da produção	Qualidade
Pastos perenes	☐ Própria ☐ Terceiros	☐ Orgânica ☐ convencional
Pastos anuais	☐ Própria ☐ Terceiros	☐ Orgânica ☐ convencional
Fenos	☐ Própria ☐ Terceiros	☐ Orgânica ☐ convencional
Silagens (sem transgenia)	☐ Própria ☐ Terceiros	☐ Orgânica ☐ convencional
Capineiras	☐ Própria ☐ Terceiros	☐ Orgânica ☐ convencional
Legumineiras	☐ Própria ☐ Terceiros	☐ Orgânica ☐ convencional
Sal mineral	☐ Própria ☐ Terceiros	☐ Orgânica ☐ convencional
Outros minerais	☐ Própria ☐ Terceiros	☐ Orgânica ☐ convencional
Concentrados (sem transgenia)	☐ Própria ☐ Terceiros	☐ Orgânica ☐ convencional
Restos culturais (sem transgenia)	☐ Própria ☐ Terceiros	☐ Orgânica ☐ convencional
Soja (sem transgenia)	☐ Própria ☐ Terceiros	☐ Orgânica ☐ convencional
Milho (sem transgenia)	☐ Própria ☐ Terceiros	☐ Orgânica ☐ convencional
Sorgo	☐ Própria ☐ Terceiros	☐ Orgânica ☐ convencional
	☐ Própria ☐ Terceiros	☐ Orgânica ☐ convencional

	() Própria () Terceiros	() Orgânica () convencional
	() Própria () Terceiros	() Orgânica () convencional
	() Própria () Terceiros	() Orgânica () convencional
	() Própria () Terceiros	() Orgânica () convencional
	() Própria () Terceiros	() Orgânica () convencional
	() Própria () Terceiros	() Orgânica () convencional
	() Própria () Terceiros	() Orgânica () convencional

5.2.1 – No caso de pastagens produzidas na unidade de produção, como irá melhorar a fertilidade do solo e aumentar a produção?

- () Dividir os pastos em cada vez mais piquetes
- () Enriquecer os pastos com leguminosas, outras espécies e plantar árvores
- () Adubação orgânica
- () Pousio/descanso
- () Quebra-vento
- () Outros. Quais? _____

5.3 – Como previne e controla os parasitas externos (ectoparasitas) dos animais?

- () Rotação de pastagens
- () Fitoterapia/Uso de plantas – Quais? _____
- () Homeopatia
- () Manejo adequado do esterco de animais
- () Repasse com outras espécies no pastoreio
- () Controle biológico – Quais?
- () Outros métodos. Quais? _____

5.4 - Como previne e controla os vermes intestinais (endoparasitas) dos animais?

- () Rotação de pastagens
- () Controle biológico com outras espécies animais
- () Fitoterapia/Uso de plantas – Quais?
- () Homeopatia – Qual? _____
- () Outros. Quais? _____

5.5 – Os animais doentes e em tratamento são isolados?

(☐) Sim (☐) Não

Como identifica a área e/ou os animais doentes?

5.6 - No caso de doenças, quais são as mais comuns na unidade de produção e quais os tratamentos utilizados?

(informar os insumos utilizados para ter permissão prévia de uso, de acordo com a Norma Técnica)

Doença	Tratamento/prevenção

5.7 - Como promove o bem-estar dos animais?

- (☐) Água de boa qualidade
- (☐) Alimento farto, balanceados e de boa qualidade
- (☐) Instalações adequadas e confortáveis
- (☐) Lotação adequada
- (☐) Áreas de sombreamento nos pastos
- (☐) Acesso diário dos animais confinados a área com sol e pastagem
- (☐) Manejo adequado da “cama” (para animais estabulados)
- (☐) Outras formas: Qual? _____

5.8 - Como realiza a reprodução dos animais?

- (☐) Compra animais de fora para reposição de matrizes e reprodutores
- (☐) Reproduz os próprios animais pela monta natural (reprodução feita por macho presente no plantel/rebanho)

() Reproduz os animais por métodos artificiais (inseminação artificial, chocadeiras)

5.9 - No caso de compra de animais para reposição, de que tipo de rebanho/plantel eles são adquiridos?

() Rebanho/plantel orgânico

() Rebanho/plantel não orgânico

5.10 - Como será a evolução do plantel (número de indivíduos ao longo dos anos)?

Tipo de animal	Número de animais atual	Em 1 ano	Em 3 anos	Em 5 anos

5.11- Como é manejado os dejetos dos animais?

() Não acumula dejetos, pois os animais estão a campo

() Acumula os dejetos em local específico para curtir

() Faz compostagem

() Coloca no biodigestor e produz biofertilizante

() Faz vermicompostagem/humus

() Outros. Quais? _____

5.12 - No caso das instalações para os animais, qual é a situação da Unidade de Produção?

Espécie de animal:

Instalação	Tamanho em m ²	Lotação / m ²	Permanência (horas/dia)	Forma de Limpeza
Galpão coberto				
Piquetes com pastagem				
Outros quais?				

Espécie de animal:

Instalação	Tamanho em m ²	Lotação / m ²	Permanência (horas/dia)	Forma de Limpeza
Galpão coberto				
Piquetes com pastagem				
Outros quais?				

Espécie de animal:

Instalação	Tamanho em m ²	Lotação / m ²	Permanência (horas/dia)	Forma de Limpeza
Galpão coberto				
Piquetes com pastagem				
Outros quais?				

5.14 - Cria Abelhas?

() sim () não

Obs. No caso de não ser criador de abelhas com finalidade comercial, não há necessidade de preencher o restante das perguntas a eles relacionados.

5.15 - Que tipo de abelha cria?

() Abelha africanizada

() Abelha Europeia

() Abelhas nativas. Qual (is)? _____

5.16 - Que tipo de criação é realizada?

() Fixa () Migratória

5.17 - Qual a origem da cera para fabricação de novos favos?

() Apiários orgânicos () Produção própria orgânica

() Apiários não orgânicos () Produção própria não orgânica

() Não se usa cera para isso, pois trata-se de abelhas nativas.

5.18 - Qual a origem das abelhas para povoação das colmeias?

() Produção própria

() Captura de enxames nativos

() Compra de enxames de outros apiários/meliponiários convencionais

() Compra de enxames de outros apiários orgânicos

5.19 - Quais as principais floradas exploradas pelas abelhas e seus períodos de floração?

Espécies de florada	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

OBS. Marcar com "X" o mês referente a floração de cada espécie relacionada.

5.20 - Qual a distância das criações das seguintes áreas:

Centro urbano

() Menos de 1 km () 1 km () 2 km () 3 km () 4 km () 5 km ou mais

Autoestradas

() Menos de 1 km () 1 km () 2 km () 3 km () 4 km () 5 km ou mais

Áreas industriais

() Menos de 1 km () 1 km () 2 km () 3 km () 4 km () 5 km ou mais

Aterros sanitários

() Menos de 1 km () 1 km () 2 km () 3 km () 4 km () 5 km ou mais

Incineradores de lixo

() Menos de 1 km () 1 km () 2 km () 3 km () 4 km () 5 km ou mais

Áreas agrícolas convencionais (área mais próxima)

() Menos de 1 km () 1 km () 2 km () 3 km () 4 km () 5 km ou mais

5.21 - Durante o período de escassez de alimentos, qual o tipo de alimentação artificial utilizada para os enxames e por quanto tempo?

() Mel () Xarope de açúcar orgânico () Outro. Qual? _____

Por quanto tempo? _____

5.22 - Em caso de pragas e doenças, como você realiza o controle?

Doença/praga	Prevenção e/ou controle

Anexo 2

6. COGUMELOS COMESTÍVEIS ORGÂNICOS

Obs. No caso de não produzir cogumelos com finalidade comercial, não há necessidade de preencher o restante das perguntas a eles relacionados.

6.1. Qual a origem do solo/material da camada de cobertura?

- () Terra da própria unidade de produção. Informe o número da gleba no croqui _____
- () Adquirido de fora da unidade de produção. Onde? _____
- () Não usa camada de cobertura.
- () Outros. Qual? _____

6.2. Na produção em toras, qual a origem da madeira utilizada?

- () Plantação na própria unidade de produção.
- () Adquirido de fora da unidade de produção. Onde? _____
- () Não utiliza produção em toras.
- () Outros. Qual? _____

6.3. Qual fonte de energia é utilizada no tratamento térmico do substrato ou camada de cobertura?

- () Lenha da própria unidade de produção.
- () Lenha adquirida de fora da unidade de produção. Onde? _____
- () Energia elétrica.
- () Solarizador.
- () Produção em toras, não faz tratamento térmico.
- () Outros. Qual? _____

6.4. A água utilizada na produção do substrato, bem como na irrigação é potável?

- () Sim
- () Não

6. 4.1. Qual a fonte de água utilizada na produção do substrato, bem como na irrigação?

- () Mina própria ou nascente ou olho d'água
- () Cisterna
- () Açude
- () Mina fora da unidade de produção
- () Rio ou riacho
- () Água subterrânea – Qual? _____
- () Outro (s) _____

6.5. São utilizadas radiações ionizantes para esterilização dos substratos, da camada de cobertura, bem como para esterilização dos produtos?

- () Sim

() Não

6.6. Qual o destino final do substrato e do chorume?

() Compostagem/Vermicompostagem.

() Utilização para fertilização do solo em outros cultivos.

() Venda para outros produtores.

() Outro. Qual? _____

6.7. Qual origem dos inóculos?

() Adquirido de laboratório especializado para tal fim.

(X) Produzido na unidade de produção.

() Outro. Qual? _____

6.8. Descreva como é feito o controle de pragas e doenças.

É FEITO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS NATURAIS, COMO REPELENTES E AS DOENÇAS SÃO COMBATIDAS UTILIZANDO PLANTAS COM PROPRIEDADES MEDICINAIS.

6.10. Como é a apresentação do produto final?

() Fresco - *in natura*

() Desidratado

() Em conserva

() Outros. Quais? _____

6.11. Todos os cogumelos comercializados são cultivados na unidade de produção?

() Sim.

() Não, alguns são provenientes de outros produtores.

() Não, alguns são cogumelos silvestres (Extrativismo).

7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA CONSTAR NO CADASTRO NACIONAL DE PRODUÇÃO ORGÂNICA E PARA A GERAÇÃO DO CERTIFICADO DE PRODUTOR DE PRODUTOS ORGÂNICOS

7.1 - Produtos produzidos e comercializados pela Unidade de Produção

(Listar todos os possíveis produtos a serem comercializados ao longo dos próximos anos, conforme anteriormente descritos)

Nº	Produto (especificar claramente)	Quantidade anual	Unidade (kg, pés, dúzias, ...)	Área utilizada (em ha)	Tipo de comercialização (Feira, supermercado, agroindústria...)
1.	MORANGO	3.000 KG	10.000 PÉS	0.5 HECT	COOPERATIVA
2.	UVA	7.000 KG	700 PÉS	1 HECT	COOPERATIVA
3.	TOMATE	18.000 KG	3.000 PÉS	0.3 HECT	COOPERATIVA
4.	MANDIOQUINHA SALSA	10.000 KG	50 CAIXAS	2 HECT	COOPERATIVA
5.	PIMENTÃO	3.000 KG	3.000 PÉS	0.3 HECT	COOPERATIVA
6.	ALFACE	250 KG	500 PÉS	0,05 HECT	COOPERATIVA
7.	BRÓCOLIS	250 KG	500 PÉS	0,05 HECT	COOPERATIVA
8.	ESPINAFRE	200 KG	400 PÉS	0,01 HECT	COOPERATIVA
9.	CEBOLINHA	50 KG	200 PÉS	0,01 HECT	COOPERATIVA
10.	SALSINHA	50 KG	200 PÉS	0,01 HECT	COOPERATIVA
11.	ABOBORA	2.000 KG	SEMENTE	0,5 HECT	COOPERATIVA
12.	CENOURA	3.000 KG	SEMENTE	0,5 HECT	COOPERATIVA
13.	AMEIXA	200 KG	5 PÉS	0.01 HECT	COOPERATIVA
14.	PESSEGO	200 KG	5 PÉS	0.01 HECT	COOPERATIVA
15.	KIWI	450 kg	15 PÉS	0,01 HECT	COOPERATIVA
16.	MAÇÃ	25 KG	3 PÉS	0.01 HECT	COOPERATIVA
17.	CAQUI	40 KG	5 PÉS	0.01 HECT	COOPERATIVA
18.	COUVE	250 KG	500 PÉS	0,5 HECT	COOPERATIVA
19.	REPOLHO	250 KG	300 PÉS	0,5 HECT	COOPERATIVA
20.	LARANJA	30 KG	2 PÉS	0,01 HECT	COOPERATIVA
21.	REPOLHO	400 KG	500 PÉS	0,5 HECT	COOPERATIVA
22.	COUVE FLOR	300 KG	400 PÉS	0,1 HECT	COOPERATIVA
23.	ERVILHA TORTA	100 KG	0,1 HECT	0,1 HECT	COOPERATIVA

24.	FEIJÃO	800 KG	SEMENTE	0,5 HECT	COOPERATIVA
25.	MILHO	5.000 KG	SEMENTE	0,5 HECT	COOPERATIVA
	Total				

8. Outras informações relevantes não contidas anteriormente: (descreva) __ALGUNS PRODUTOS SÃO PRODUZIDOS COM MAIOR FREQUÊNCIA NA UNIDADE DE PRODUÇÃO AO LONGO DO ANO INDEPENDENTE DA ESTAÇÃO CLIMÁTICA ,ENQUANTO OUTROS COMO AS VERDURAS FOLHOSAS SÃO PRODUZIDAS COM MAIS FREQUÊNCIA NOS MESES DE INVERNO DEVIDO AO FATO DAS TEMPERATURAS AMENAS E O MENOR RISCO DE PERDAS QUE OCORREM FREQUÊNTEMENTE NO AUGUE DO VERÃO DEVIDO AO CALOR EXCESSIVO E AS CONSTANTES QUEIMADURAS E RESSECAMENTOS DAS FOLHAS DESTAS OLERICULTURAS .

9. Identificação e assinatura dos entes envolvidos na unidade de produção:

Nome / CPF/ Telefone Pessoal	Assinatura
Nome: ANA MARIA DE CASSIA FRANCO	
CPF: 108.353.229-47	
Telefone: (41) 998027160	
Nome: GUSTAVO ALEXANDRE DA CRUZ FRANCO	
CPF: 105.052.579-55	
Telefone: (41) 99735-1748	
Nome: CLAUDIO DA CRUZ FRANCO	
CPF: 991.279.039-15	
Telefone: (41) 997625202	
Nome: MAGALY DE CASSIA ALVES FRANCO	
CPF: 877.806.749-91	
Telefone: (41) 99914045	

Local: QUITANDINHA

UF: PARANÁ

Data: 08/ 12/2025

10. Identificação e assinatura do representante do Comitê de Ética do grupo, confirmando que o plano de manejo orgânico foi aprovado pelo grupo.

Nome / CPF/ Telefone Pessoal	Assinatura
Nome:	
CPF:	
Telefone: ()	

Local: UF Data: / /

Anexo 3

11. Plano de transição/conversão das áreas, de acordo com numeração do croqui

Áreas/nº	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5

Orientações para confecção do mapa (não há necessidade de imprimir e anexar ao plano de manejo)

2.1 - Faça um mapa/croqui de sua unidade de produção e anexe.

2.1.1 - Para cada unidade de produção fazer um plano de manejo, com o mapa correspondente;

2.1.2 - Faça um mapa para cada ano agrícola ou sempre que realizar mudanças na ocupação do espaço;

2.1.3 - Localize as principais áreas de produção, rios, fontes de água, áreas de APP, matas nativas e a infraestrutura existente. Quanto mais detalhado for o mapa, melhor será a representação;

2.1.4 - Separe as áreas de acordo com o tipo e o manejo de cultivo/atividade, dando um número para cada uma das parcelas. Pode ser feito uma legenda. Também identifica a tabela do anexo 3;

2.1.5 - Pinte de **verde**, se o manejo for ecológico (parcelas com práticas agroecológicas há mais de 18 meses); de **azul**, se for área em transição (parcelas com práticas agroecológicas há menos de 18 meses) e pinte em **vermelho**, as parcelas com uso ainda convencional;

2.1.5 - Neste mapa é importante que você localize a sua unidade de produção em relação à de seus vizinhos. Assim sendo: desenhe as áreas localizadas ao redor da sua unidade de produção e indique/pinte se elas são de produção convencional em **vermelho**; se em transição pinte em **azul** ou se forem ecológicas pinte em **verde**, bem como o isolamento das mesmas. Descreva o nome de seus extremantes.

Link mapa: <https://www.google.com/maps/d/edit?mid=1nPRu4XwWHf-81iitMA6ykd87dtpuS68&usp=sharing>



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.

Prefeitura do Município de Curitiba – Secretaria Municipal de Educação.
Chamada Pública nº 001/2026 - SME

Declaro que os gêneros alimentícios, relacionados no projeto de venda, a serem entregues, são oriundos e de produção própria de cada cooperado/associado, relacionados também no mesmo projeto de venda, no item 5. Relação de alimentos por agricultor(a).

Quitandinha, 03 de junho de 2026.

Beatriz B. Kuduvavicz

Beatriz B. Kuduvavicz - Presidente

05.169.233/0001-36

COOPERATIVA DOS PRODUTORES
RURAIS DE QUITANDINHA

L QUITANDINHA - PR J

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA

Rua do Expedicionário, S/N, Engenho Velho,
Quitandinha – PR. CEP: 83.840-000

CNPJ: 05.169.233/0001-36

Insc. Est.: 90813176-20

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA

CNPJ: 05.169.233/0001-36

RELAÇÃO DE AGRICULTORES PARTICIPANTES NO PROJETO DE VENDA

	Nome	CAF	Alimento	Valor	R\$ Total
1	MARIA KMIECIK PRZYBYLOK	PR062026.01.001069872CAF	ACELGA/CONVENCIONAL	R\$ 6.970,00	R\$ 38.180,00
			BATATA COMUM/CONVENCIONAL	R\$ 6.760,00	
			LARANJA PERA/CONVENCIONAL	R\$ 24.450,00	
2	GUSTAVO ALEXANDRE DA C FRANCO	PR062026.01.000637544CAF	BATATA SALSA/ORGÂNICA	R\$ 39.995,49	R\$ 39.995,49
3	FABIO CEZAR MIKA	PR062026.01.002631610CAF	ALFACE CRESPA LISA/CONVENCIONAL	R\$ 11.908,00	R\$ 39.949,60
			REPOLHO VERDE/CONVENCIONAL	R\$ 6.921,60	
			BATATA SALSA/CONVENCIONAL	R\$ 21.120,00	
4	PEDRO PROROK		PÊSSEGO/CONVENCIONAL	R\$ 39.959,20	R\$ 39.959,20
5	LAERCIO RIBAS DA CRUZ	PR062026.01.002628620CAF	SUCO DE UVA INTEGRAL/CONVENCIONAL	R\$ 39.998,88	R\$ 39.998,88
6	EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI	PR062026.01.001067744CAF	BANANA CATURRA/CONVENCIONAL	R\$ 39.997,76	R\$ 39.997,76
7	CRISLAINE MAIER MIKA	PR062026.01.001287539CAF	PÊSSEGO/CONVENCIONAL	R\$ 25.100,00	R\$ 39.950,00
			TANGERINA PONKAN/CONVENCIONAL	R\$ 14.850,00	

TOTAL PROJETO
R\$ 278.030,93

Beatriz B Kuduvavicz
Beatriz B. Kuduvavicz - Presidente

05.169.233/0001-36
COOPERATIVA DOS PRODUTORES
RURAIS DE QUITANDINHA

QUITANDINHA - PR



DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR DAP/ANO.

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA – DIRETO DA ROÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.169.233/0001-36, com sede na Rua do Expedicionário, S/N, Engenho Velho, Quitandinha/PR, CEP 83.843-000, na cidade de Quitandinha, neste ato representada por sua presidente, Beatriz B Kuduvavicz, brasileira, casada, agricultora, portadora da cédula de identidade RG nº 10.496.082-0, inscrito no CPF sob o nº 073.000.479-12, residente na rua do Expedicionário, s/n, Engenho Velho, Quitandinha/PR, CEP 83.840-000, na cidade de Quitandinha/PR, nos termos do estatuto social, declara, que atenderá ao limite individual venda de gêneros alimentícios do agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por DAP/ANO/EEx, referente a sua produção conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Quitandinha, 03 de junho de 2026.

05.169.233/0001-36
COOPERATIVA DOS PRODUTORES
RURAIS DE QUITANDINHA

QUITANDINHA - PR

Beatriz B. Kuduvavicz

Beatriz B. Kuduvavicz

Presidente da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202500010000417

LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA DE FORMA SIMPLIFICADA

VENCIMENTO: 12 / 11 / 2026

Razão Social: VINHOS BONA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Nome Fantasia: VINHOS BONA
CNPJ: 09.675.053/0001-87
Endereço: Rod Br 476, 6540 - Ouro Verde - Uniao Da Vitoria/PR - 84608-140

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
0132-6/00 - Cultivo de uva
1111-9/01 - Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
1111-9/02 - Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
1099-6/01 - Fabricação de vinagres
1112-7/00 - Fabricação de vinho

OBSERVAÇÃO: Concedida nos termos da Resolução SESA/PR n.º 1034/2020. O fornecimento da Licença Sanitária Simplificada não isenta o estabelecimento de atender a legislação vigente, sendo passível de fiscalização, a qualquer tempo, pela Autoridade Sanitária competente, sob pena de aplicação de sanções previstas na Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711, de 23 de maio de 2002. Processo n.º 14131/2025.

LOCAL E DATA: Uniao Da Vitoria, 12 de Novembro de 2025

Código de Autenticidade: 022C8A61976618D3A6A2ABD0E17222DE
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Rua Castro Alves, 50 - Centro | CEP: 84600-270
Telefones: (42) 3522-4015 | (42) 3522-4846
E-mail Setor Administrativo: admvisa@uniaodavitoria.pr.gov.br
E-mail Setor Técnico: vigilanciasanitaria@uniaodavitoria.pr.gov.br

FICHA TECNICA

PRODUTO	
NOME/DENOMINAÇÃO: SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL	
MARCA: DOCE GRANDE	Produtos de origem animal-nº de registro(SIM-SIP-SIF)
	Sucos- nº de registro: PR000013-2.000002

COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO PROPONENTE	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA
CNPJ	05.169.233/0001-36
ENDEREÇO:	RUA FRANCISCA BERALDI PAOLINI, BAIRRO PAOLINI
MUNICÍPIO/ESTADO	QUITANDINHA - PR

FABRICANTE/BENEFICIADORA DO PRODUTO	
RAZÃO SOCIAL: VINHOS BONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Nº/CNPJ: 09.675.053.0001-87
ENDEREÇO: ROD BR 476	NÚMERO: 6550
BAIRRO: OURO VERDE	CEP: 84608-140
CIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA	ESTADO: PARANÁ
CONTATO	
NOME: GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA	
FONE: 42 3524-6431 / 99975-0060	E-MAIL: vinhosbona@gmail.com

Ingredientes	Uva – variedade bordô
Aditivos (corantes, conservantes, aromatizantes, estabilizantes, espessantes)	Não contém
Informação nutricional Porções por embalagem: cerca de 8 Porção; 200ml (1 copo)	Valor energético - 132 Carboidratos - 31 Açúcares totais - 13
Modo de preparo	Diluição em até 3 vezes de água (ex: 1litro de suco + 3litros de agua = rendimento de 4l)
Modo de conservação	*Validade 24 meses após data de fabricação *Após aberto manter sob refrigeração por até 5 dias.
	Peso líquido: 1,5L

EMBALAGEM	Tipo	Material	Peso Líquido (L)
Primária	Garrafa	Vidro	1,5L
Secundária	Caixa	Papelão	9 L

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO	
NOME: Giovanni Edevaldo Wiliam Bona	
PROFISSÃO: Enólogo	CARGO: Responsável técnico
CONSELHO REGIONAL: CRQ IX REGIÃO	Nº DE INSCRIÇÃO:09402313



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000013-2.000002

O Produto:	SUCO DE UVA INTEGRAL				
De Marca Comercial:	COMSOL, DOCE GRANDE, DON GABRIEL, GUZZI, MARCOS - SÃO MARTINHO, SABORES DA UVA, VALLE DO IGUAÇU				
De Solicitação Eletrônica:	00011287/2021				
De propriedade do Estabelecimento:	VINHOS BONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CPF/CNPJ Nº.	09.675.053/0001-87				
Localizado a:	M União da Vitória 6550 ROD BR 476, BAIRRO OURO VERDE				
Bairro:		Município:	União da Vitória	UF:	PR

Concedido em: 18/02/2015

VALIDO ATÉ: 18/09/2034

Renovado em: 18/09/2024



Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 18/09/2024. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TERCEIROS

CONTRATANTE: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA, estabelecida na Rua Francisca Beraldi Paolini, Bairro Paolini, no município de Quitandinha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.169.233/0001-36, Inscrição Estadual: 90813176-20

CONTRATADO: Vinhos Bona Indústria e Comércio Ltda, estabelecida na Rod BR 476, nº 6550, bairro Ouro Verde, União da Vitória, Paraná, inscrita no CNPJ nº 09.675.053/0001-87, Inscrição Estadual: 9067582885.

Referente a Prestação de Serviço:

CLAUSULA PRIMEIRA: O contratado realizará a elaboração de suco de uva integral pelo processo enzimático, que ira resultar um produto sem adição de água, sem açúcar, sem corantes, sem conservantes, 100% natural, não contém glúten.

CLAUSULA SEGUNDA: O contratante fornecerá a matéria-prima posta na unidade para processamento, acondicionados em caixas plásticas próprias, higienizadas, com no máximo 20 kg de fruta por caixa, essa deverá atender os requisitos de estar sã, fresca e madura.

CLAUSULA TERCEIRA: O contratado recebe pela industrialização o valor de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) por quilo de fruta processado, em um prazo de 30 (trinta) dias após a data de entrada da matéria prima. Neste valor está incluso: mão de obra, pesagem, todo processo de elaboração, rotulagem, encaixotamento, paletização envolvida por filme stretch, produtos enológicos (enzimas pectolíticas), produtos de limpeza, desincrustantes, esterilizantes.

CLAUSULA QUARTA: O valor dos insumos utilizados, garrafas, tampas, caixa de papelão, palete, será cobrado somente o valor de custo, sofrendo reajuste a cada alteração repassada a indústria. O pagamento será realizado 3 (três) dias antes da retirada ou 60 (sessenta) dias após a data de processamento, via depósito bancário.

Contratante e Contratado concordam e estão ajustados com todas as normas e clausulas estipulados neste contrato e assim assinam o presente termo em 2(duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partem.

União da Vitoria, 06 de março de 2023.

VINHOS BONA
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:09675053000187
187

Assinado digitalmente por VINHOS BONA
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:09675053000187
ND: 05-BR-06PR, LUNAGO DA VITORIA, CACZP-
Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=BR-SICREJA, OU=UFAR, SERVIDOR
DIGITAL: OU=Presencial, OU=15020630000115, CN
=VINHOS BONA INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:09675053000187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.20 15:52:27-07007
Fonte: PDF Reader Versão: 2023.2.0

Assinatura do Contratado
Giovanni Edevaldo Wiliam Bona
CPF: 052.012.589-48

VINHOS BONA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
R. Castro Alves, 13 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-270
Fone/Fax: (41) 3572-3183 - E-mail: registro@uniao.vitoria.pr.gov.br

PROTÓCOLO Nº 0049770 REGISTRO Nº 0046261
LIVRO B-370 FLS. 066/067
União da Vitória - PR, 20 de outubro de 2023.

Claudia Cristine Viadyla Maia - Escrevente
SELO Nº SFTD4Rvz4CHz0sd5Yaq1249q
Valide esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Mariângela Moreira Chivatti
Oficial



COOPERATIVA DOS
PRODUTORES RURAIS DE
QUITANDINHA:0516923
3000136

Assinado de forma digital por
COOPERATIVA DOS PRODUTORES
RURAIS DE
QUITANDINHA:05169233000136
Dados: 2023.10.20 10:41:15 -03'00'

Assinatura do Contratante
BEATRIZ BOSCH KUDUVAVICZ
CPF: 073.000.479-12

Presidente COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA



União da Vitória

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Início](#) > [Simples](#) > [Completo](#)

Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: contrato presta????o de servi??o coop quitandinha assinado.pdf

Hash: 5184a0f0a43ca5fgd5bf3c8d086517b08de2boed21b86aceg6ef1bf838029coa

Data da validação: 20/10/2023 14:47:04 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: VINHOS BONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 09.675.053/0001-87

CPF do representante: ***.012.589-**

Nº de série de certificado emitente: 3128774854242292000

Data da assinatura: 20/10/2023 13:52:27 BRT



ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

REDES SOCIAIS



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Início](#) > [Simples](#) > [Completo](#)

Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: PAG 2 ASSINADA COOP QUITANDINHA.pdf

Hash: df43674a9cf7675e338e08cc7834772566498618e2f3e747bacda7b1d8of30b4

Data da validação: 20/10/2023 14:47:22 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA

CNPJ: 05.169.233/0001-36

CPF do representante: ***.000.479-**-

Nº de série de certificado emitente: 663685843902914000

Data da assinatura: 20/10/2023 10:41:15 BRT



ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

REDES SOCIAIS



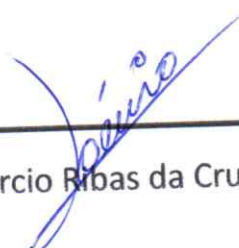
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.

Prefeitura do Município de Curitiba – Secretaria Municipal de Educação.

Chamada Pública nº 001/2026 - SME

Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues por mim, Laercio Ribas da Cruz, CPF 911.774.729-53, RG 5.355.279-8, agricultor familiar, são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.

Quitandinha, 08 de junho de 2026.



Laercio Ribas da Cruz